



**ATA DA  
17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 11 de setembro de 2013, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----  
-----

**1.1 – Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 22 de Abril de 2013.** -----  
-----

**2.1 – 2ª Revisão Orçamental. (DJGFP)** -----  
-----

**2.2 - Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia. (DGEJCA/SB)** -----  
-----

**3.1 – Proposta de Celebração de Contrato de Cedência de Utilização do Domínio Público para Mudança do Nome da Entidade de “Pequenos e Graúdos – Creche, Jardim de Infância e ATL” para “Duende Mágico – Atividades Educativas Lda”. (GGPAG)** -----  
-----

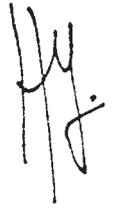
**3.2 - PAGIEE – Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares: -----  
Proposta de Autorização para Transição do Valor da Despesa não Realizada no Ano Letivo de 2012/2013, pelas EB 2,3 António Gedeão, EB 2,3 Carlos Paredes e EB 2,3 dos Pombais, para o Ano Letivo de 2013/2014, sem Penalizações.** -----

**Proposta de Aprovação das Candidaturas ao PAGIEE para o Ano Letivo de 2013/2014.** -----  
-----

**Proposta de Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo, António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais para o Ano Letivo de 2013/2014. (DGEJCA).** -----  
-----

**3.3 - Proposta de Continuidade do Programa do Urbano ao Rural - Ano Letivo 2013/2014. (DGEJCA) –**  
-----  
-----

**3.4 - Proposta de Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo - Ano Letivo 2013/2014. (DGEJCA)** -----  
-----  
-----



**3.5 - XI Edição do Festival da Sopa de Caneças – Proposta de Isenção de Pagamento de Taxas Municipais. (DJGFP/DLAEPC) -----**

**3.6 - Proposta de Protocolo a Celebrar entre o Município de Odivelas e o seu Espaço - Soc. Imobiliária para Cedência de Parcela de um Terreno para Execução de Arruamento nos Pedernais. ---**

**3.7 - Proposta de Autorização Precária de Funcionamento para o Exercício da Atividade de Comércio e Serviços do Estabelecimento Comercial “Elza & Barradas, Lda” – Rua D. Carlos I – Lote 3N (Lote 57). (DJGFP/DLAEPC) -----**

**3.8 - Proposta de Autorização Precária de Funcionamento para o Exercício da Atividade de Comércio e Serviços do Estabelecimento Comercial “Elza & Barradas, Lda” – Rua D. Carlos I – Lote 4N (Lote 44). (DJGFP/DLAEPC) -----**

**5.1 - Proc. 3102/I – Agribranco, Lda – Loteamento Casal do Abadesso – Freguesia de Famões – Proposta de Receção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Caução – Alvará n.º 2/2006/DRU. (DGOU) -----**

**5.2 - Proc. 3015/LO/GI – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Quinta da Fonte – Freguesia de Odivelas – Proposta de Receção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Caução – Alvará n.º 4/2007/DRU. (DGOU) -----**

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:-----**

**Vice-Presidente: -----**

**MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----**

**Vereadores: -----**

**MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----**

**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----**

**HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----**

**RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----**

**MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----**

**PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----**

A Senhora Presidente não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo.-----

Os Senhores Vereadores Hernâni Carvalho e Paulo Aido não estiveram presentes na reunião tendo sido as suas faltas devidamente justificadas.-----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira não se encontrava presente no início da reunião.-----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 09 de setembro de dois mil e treze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.441.211,82 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos).-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

**O Senhor Presidente em Exercício** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- PAADO - Mapa de transportes cedidos em agosto 2013; -----
- Ofício do MAI – Ministério da Administração Interna – Mensagem de correio Eletrónico de 02 de setembro de 2013 – Voto de pesar aprovado em sede de reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.-----

**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS,** apresentou três votos de pesar sobre “*Falecimento do bombeiro Fernando Reis*”, da Corporação dos Bombeiros de Valença; “*Falecimento do bombeiro Bernardo Cardoso*”, da Corporação dos Bombeiros de Carregal do Sal e “*Falecimento do bombeiro Daniel Falcão*”, da Corporação dos Bombeiros de Miranda do Douro, que seguidamente se transcrevem:-----

***Falecimento do bombeiro Fernando Reis***, da Corporação dos Bombeiros de Valença: -----

"No dia 5 de setembro, Fernando Reis, de 50 anos, faleceu, na sequência do fogo que combatia em Sanfins. -----

Este é mais um trágico desaparecimento, de quem deu, de modo abnegado, o melhor de si pela comunidade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 11 de setembro de 2013, exprime o seu pesar e presta homenagem à sua memória e apresenta à sua família, bem como aos Bombeiros de Valença sentidas condolências." -----

**Falecimento do bombeiro Bernardo Cardoso", da Corporação dos Bombeiros de Carregal do Sal: -----**

"No dia 3 de setembro, Bernardo Cardoso, de 19 anos, faleceu, na sequência do fogo que combatia em Tondela. -----

Este é mais um trágico desaparecimento, de quem deu, de modo abnegado, o melhor de si pela comunidade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 11 de setembro de 2013, exprime o seu pesar e presta homenagem à sua memória e apresenta à sua família, bem como aos Bombeiros de Carregal do Sal sentidas condolências." -----

**Falecimento do bombeiro Daniel Falcão", da Corporação dos Bombeiros de Miranda do Douro: -----**

"No dia 6 de setembro, Daniel Falcão, de 25 anos, faleceu no Hospital da Prelada, no Porto, não resistindo às queimaduras que sofreu, na sequência do fogo que combatia em Miranda do Douro. -----

Este é mais um trágico desaparecimento, de quem deu, de modo abnegado, o melhor de si pela comunidade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 11 de setembro de 2013, exprime o seu pesar e presta homenagem à sua memória e apresenta à sua família, bem como aos Bombeiros de Miranda do Douro sentidas condolências." -----

○ **Senhor Presidente em Exercício**, apresentou "*Voto de Saudação à Associação de Artesãos D. Dinis*", que seguidamente se transcreve:-----

"Realizou-se no passado dia 8 de setembro, em Perugia, Itália, a **XV mostra Valtopina**, um encontro internacional de artesãos, tendo em vista a apresentação de vários trabalhos artísticos em torno dos bordados à mão tradicionais. -----

Neste certame a Associação de Artesãos D. Dinis participou no XIII Concurso "bordado UMBRIA" e recebeu uma menção honrosa **das mãos do Presidente da Câmara Municipal de Valtopina** pelo Bordado

Tradicional Português apresentado pela artesã **Adelaide Maria Lacerda**, a qual foi entretanto convidada a expor os seus trabalhos noutros encontros europeus de artesanato de tecido a realizar no próximo ano de 2014. Este prémio foi entregue à única Associação de Portugal presente neste evento. Esta coletividade, que tem como principal propósito a afirmação e a dignificação da atividade artesanal, além de defender, promover e preservar o Artesanato e as Artes e Ofícios do Concelho de Odivelas, deixa uma vez mais patente a importância que a cultura tem na nossa sociedade e na nossa identidade. -----

Em plena conjuntura económica difícil e apesar de todos os constrangimentos, congratula-se o facto de existirem ainda pessoas e instituições que não se resignam e unem todos os esforços para demonstrar ao mundo que Portugal é um país cheio de virtudes e qualidades, capaz de assumir-se como grande promotor de talento em áreas tão relevantes como a arte e cultura na Europa. -----

É também por isso que a ação do nosso movimento associativo concelhio é deveras preponderante e o apoio sustentado às nossas coletividades e associações nas formas mais necessárias para a sua continuidade serão sempre uma prioridade. Os resultados positivos acabam inevitavelmente por aparecer, como foi agora o caso. -----

A todos os artesãos, corpos sociais e restantes colaboradores da Associação de Artesãos D. Dinis, o Executivo da Câmara Municipal de Odivelas, apresenta um voto de saudação pelos resultados obtidos em Itália, não só pela qualidade dos trabalhos apresentados mas igualmente pelo elevado cariz cultural e artístico da sua representação e dignificação do artesanato português, que elevam assim e ainda mais o nome do Município de Odivelas além-fronteiras.-----

O Vice-Presidente da CMO e os Vereadores do Partido Socialista.” -----

Os votos acima apresentados foram colocados à votação a admissão para discussão, sendo aprovados por unanimidade, não se tendo registado nenhuma intervenção nesse âmbito.-----

Colocados à votação os votos supra mencionados, foram todos **aprovados por unanimidade**.-----

Pelas 10h15m, registou-se a entrada da Senhora Vereadora Sandra Pereira, da bancada do PSD.-----

## **I - APROVAÇÃO DE ATAS**

### **1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 22 DE ABRIL DE 2013.**



**Aprovado, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores do PS, do PSD e da CDU, a ata da 2ª reunião Extraordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 22 de abril de 2013.** -----  
-----

O Senhor Vereador Paulo Cesar Teixeira, ausentou-se do seu lugar.-----  
-----

**II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----  
-----

**2.1 – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL. (DJGFP)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8328, de 06-09-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

“Exmo. Senhor Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral, -----  
Na sequência da receção de propostas dos serviços, junto se envia o processo referente à 2.ª Revisão Orçamental. -----  
Deste modo e em caso de concordância de V. Exa., propõe-se que o mesmo seja submetido à Sra. Presidente de Câmara, para que seja incluído na próxima Reunião de Câmara e posteriormente remetido à Sessão de Assembleia Municipal.” -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----  
-----

“A SAOM, -----  
Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. Após aprovação o processo será submetido à A.M. para competente deliberação.” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores do PS e do PSD, com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 2ª Revisão Orçamental de 2013, nos termos dos mapas anexos à informação acima transcrita.** -----  
-----

-----  
**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

-----  
"Tal como era expectável, a 2ª Revisão Orçamental, agora aprovada pela maioria PS/PSD nesta Câmara, em nada vem alterar os aspetos negativos focados pelos vereadores da CDU quando da aprovação das GOP para o ano de 2013.-----

Esta revisão orçamental em nada altera a filosofia inicial da construção do orçamento de 2013, poder-se-á até dizer que é uma revisão orçamental cirúrgica, não atingindo os 100 mil euros, para a realização de obras ou iniciativas como a regularização da Ribeira da Caneças, que já deveria ter sido feita há muito tempo, ou para reforços sem expressão significativa para projetos que já estão em curso. -----

Como em momentos anteriores, continuamos a dizer que o orçamento de 2013 está empolado e é irrealista, tal como ficou demonstrado na primeira revisão orçamental. Embora o saldo da gerência de 2012 tenha sido de mais de 2 milhões de euros, esse aumento não se refletiu no orçamento, facto que demonstra que o que dissemos e continuamos a dizer, de que o orçamento de 2013, apesar de ter sido de montante global inferior ao de 2012, continua empolado, pois o valor global do presente orçamento não aumenta, o que só por si contém o reconhecimento implícito de que também ele, o orçamento de 2013 foi, uma vez mais, elaborado de forma empolada. -----

Igualmente e como dissemos quando da aprovação do Orçamento, este continua a não ser o Orçamento que o Município precisa, elaborado sob o "pano de fundo" da crise nacional e internacional, das medidas de austeridade impostas ao país e ao povo, dos compromissos assumidos com a troika estrangeira pelo PS/PSD/CDS e que o Governo ainda amplia, como ataque sem precedentes ao Poder Local Democrático preparado pelo Governo, os efeitos perversos da política desastrosa que vem sendo trilhada no país e das erradas opções na gestão municipal estão aí de forma cada vez mais acentuada, sem solução à vista, e naturalmente condicionam e perpassam todo o documento agora apresentado. -----

Políticas e opções em que não nos revemos, a que nos opomos, para as quais em nada contribuimos e de que não somos minimamente responsáveis. Continuando a estar muito longe de ser o nosso orçamento, o nosso voto só pode ser um voto contra. -----

Os Vereadores da CDU" -----

-----  
**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.** -----

-----  
O Senhor Vereador Paulo Cesar Teixeira, retomou o seu lugar.-----

-----  
A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, ausentou-se do seu lugar.-----  
-----

-----  
**2.2 - CARTA MUNICIPAL PARA OS ASSUNTOS DA LUSOFONIA. (DGEJCA/SB)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8185, de 04-09-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

“Exma. Senhora Presidente, -----  
No âmbito do trabalho desenvolvido pelo Município de Odivelas em prol da Lusofonia, e de acordo com orientações superiores, coloca-se à apreciação de V/ Exa. a “Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia”. Este documento, elaborado por técnicos afetos ao Setor de Bibliotecas, desta Câmara, apresenta a caracterização demográfica e económica do Concelho, efetua o balanço do trabalho desenvolvido, até à data, nesta área, e apresenta, ainda, uma proposta de trabalho a desenvolver no futuro, para continuar a afirmar Odivelas como a Capital da Lusofonia. -----

Esta aposta do Município de Odivelas, é, assim, uma aposta estruturada e baseada em pressupostos pensados, abrangentes e estrategicamente mobilizados e ancorados na ação concreta ao serviço da arte, da cultura e da cidadania de língua portuguesa ao longo dos últimos oito anos. De facto, o que constatamos é que o concelho de Odivelas é um local escolhido por muitos cidadãos que vivendo na diáspora, aqui decidiram construir a sua vida, sentindo este concelho como seu, porque o seu Fazer e a sua Voz, são comunicados em português. -----

E se no decurso da história nos deparamos com “um rei poeta e culto” (D. Dinis) que escolheu Odivelas para o seu descanso eterno (ao determinar que queria ser sepultado no Mosteiro de São Dinis e S. Bernardo), o Município, ao assumir-se como herdeiro de uma “responsabilidade histórica”, aí sustenta, também, a sua intenção pública de pugnar para que este concelho valorize as culturas de língua portuguesa espalhadas pelo mundo. -----

Uma língua que dá voz a identidades tão diversas quanto a de povos como o de Angola, o do Brasil, o de Cabo Verde, o da Guiné-Bissau, o de Moçambique, o de Portugal, o de S. Tomé e Príncipe e, também, o de Timor-Leste. Mas, uma língua que, para além dessa interculturalidade e multiculturalidade evidente e emergente, é, também, um elo de união indestrutível entre as cidadãs e cidadãos de todos os continentes, quer dos países de expressão oficial portuguesa, quer de todos os outros. Porque em todos os lugares o português “percuta o éter” ao ser falado, escrito e sentido.-----

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 53º da atual versão da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, coloca-se à consideração de V.Exa., a “Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia” para apreciação e, se assim o entender, posterior envio para deliberação dos órgãos municipais, na medida em que se considera fundamental, aprovar as linhas estratégicas para o desenvolvimento de projetos de cooperação nos países Lusófonos, bem como vincular as ações futuras a implementar na área da Lusofonia.” -----

O Documento da Carta Municipal encontra-se junto, por fotocópia, na pasta da documentação da presente ata pelo que se dá como reproduzido.-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da C.M.; -----

2. Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com abstenção da bancada da CDU, a “Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia”, nos termos da informação acima transcrita -----**

**O Senhor Presidente em Exercício e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada do PS e da CDU, respetivamente, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**O Senhor Presidente em Exercício: -----**

“A *Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia* do Município de Odivelas é um documento estruturante no quadro global da cidadania de Língua Portuguesa. Sabemos que, em termos nacionais, tudo o que está ligado à cidadania da Língua Portuguesa é estruturante. Assim também deve ser considerado ao nível municipal, sobretudo num município como o de Odivelas. -----

De facto, a importância do rei D. Dinis na história de Odivelas, ao ponto da afinidade eletiva que o leva a escolher o Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo (que mandou erigir precisamente em Odivelas) para sua eterna morada, leva a que o Município de Odivelas (daqui em diante referido por MO) não possa abdicar da sua história. Acresce o facto de ter sido D. Dinis o rei que tornou a Língua Portuguesa como obrigatória na redação de todos os documentos oficiais. Com essa decisão criou os alicerces da nação portuguesa (o estado, desde D. Afonso Henriques que estava criado; a Língua Portuguesa tornou-se, assim, a matéria imaterial agregadora do conceito de nação; atente-se que no reinado de D. Dinis, já o território do nosso país era praticamente o que é hoje, no séc. XXI). A criação do Estudo Geral (a Universidade), em Lisboa,

culmina todo um processo integrador ao nível da massa crítica da cidadania fundacional da Língua Portuguesa. -----

Na *Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia* apresenta-se, de modo estruturado, o porquê da necessidade da aposta num aprofundamento do conceito de lusofonia. Um porquê que tem como base a história e a Língua Portuguesa, como já vimos, mas que também tem razões de cariz demográfico. O MO acolhe no seu seio milhares de cidadãos provenientes dos diferentes países da CPLP, bem como de outros lugares onde a Língua Portuguesa é falada e escrita. Esses cidadãos foram progressivamente acolhidos e integrados e fazem parte da população residente no concelho de um modo totalmente coeso. -----

No documento aqui apresentado encontramos o *Enquadramento*; há depois, a *Caracterização Demográfica*; as *Relações Económicas com os Países Lusófonos*; a *Cooperação* (nos contextos da bilateralidade e intermunicipalidade, aliado à capacidade de realizar iniciativas de cariz multicultural e intercultural); e termina com a definição das linhas do *Plano Estratégico* (plano que define as linhas orientadoras sustentadas no trabalho já realizado e que potencia esse trabalho para o futuro). Na verdade, com este documento, o MO assume um rumo estratégico no quadro de todos os vetores que à cidadania de Língua Portuguesa dizem respeito. -----

O MO assume esse rumo numa dialética permanente com as instituições mais representativas do universo lusófono (nomeadamente a CPLP, a UCCLA, o ACIDI). Mas assume também um papel de relevo na cooperação bilateral (MO versus outros municípios do mundo lusófono) e na cooperação intermunicipal, integrado na associação intermunicipal *CD-ARICD – Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento*. -----

A dinâmica qualificada de trabalho sustentado entre o MO e a empresa municipal *Município, EM* é outro dos eixos que se realça no documento que aqui se apresenta. Não teria, aliás, sentido que os recursos de ambas as instituições não fossem rentabilizados em termos qualitativos e quantitativos. -----

O enfoque na realização continuada de ações como a *Bienal de Culturas Lusófonas* (que inclui o Fórum Lusofonia, a *Exposição de Artes Plásticas*, o *Encontro de Escritores Lusófonos* e a *Feira do Livro*) é de extrema importância pois esta iniciativa já criou raízes (realizaram-se quatro edições!) que se estendem do concelho de Odivelas à AML e irradiando mesmo para todo o país e internacionalmente. Também o *CLAII (Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes)* tem uma vitalidade já amplamente demonstrada e é um exemplo a nível metropolitano e nacional. A sua ação tem de ser mantida e potenciada, de molde a poder haver capacidade de resposta aos anseios e necessidades do imigrantes no concelho, com destaque para os que são oriundos dos países da CPLP. -----

Mas integrando o que se referiu no parágrafo anterior com a aposta na criação do *Portal da Lusofonia*, do *Observatório para os Assuntos da Lusofonia* e na realização regular de uma Conferência subordinada ao tema “*A Economia nos Países Lusófonos: identidade, cooperação e estratégias futuras*” é a demonstração que a integração de todos os cidadãos da lusofonia, no MO, é um processo que seguirá com um rumo de

aprofundamento e inovação. Aprofundamento e inovação sempre numa perspetiva de serviço qualificado à cidadania e aos cidadãos que fazem da Língua Portuguesa o seu elo preferencial de identidade, comunicação e afetividade. -----

No MO, a *Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia*, é um passo estratégico de grande coesão, coerência e dimensão multicultural e intercultural. Luís de Camões, José Craveirinha, Amílcar Cabral, Luandino Vieira, Manuela Margarido, Machado de Assis, Fernando Sylvan e Eugénio Tavares são escritores (entre muito outros que poderiam ser citados) que representam todos os oito países da CPLP. Tal como D. Dinis pressentiu no Séc. XIII (e parafraseando Fernando Pessoa) "Tudo vale a pena quando a alma não é pequena". De facto, uma língua que tem duzentos e quarenta milhões de falantes, em todos os cinco continentes, e que tem escritores como aqueles que acima foram citados, tem uma alma do tamanho do sonho e por isso, pela Língua Portuguesa e pela cidadania de Língua Portuguesa, tudo vale a pena! -----  
É por tudo isto que se afigura como estratégica, à Presidente Susana Amador e aos vereadores do PS, a deliberação da Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia." -----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"O documento agora presente para deliberação, denominado "Carta Municipal para os Assuntos da Lusofonia" configura-se, no nosso ponto de vista e de uma forma global, como um instrumento de trabalho com interesse, oportuno e com dados importantes, atenta a perspetiva e as orientações base com que o mesmo foi elaborado. -----

Assim e tendo em consideração, de acordo com a informação disponibilizada, que este plano foi integralmente elaborado com recurso aos técnicos municipais, queremos desde já e em primeiro lugar expressar o nosso reconhecimento a todos os colaboradores deste município envolvidos na elaboração deste documento. -----

Não obstante, entendemos parcialmente goradas as expectativas e a oportunidade de, neste trabalho, se ter ido mais longe, agregando outro tipo de elementos, indicadores e informação que incidisse de forma mais detalhada e exaustiva sobre as características e condições de vida da comunidade imigrante a residir no nosso Concelho. -----

Aspetos como as condições socioeconómicas, de habitação, desemprego ou nível de escolaridade, entre outros, e que permitissem um retrato mais completo deste sector da população concelhia, poderiam e, do nosso ponto de vista, deveriam, ter sido também objeto de levantamento, sistematização e tratamento, complementarmente ao que foi efetuado. -----

Com efeito, este documento agora aprovado, centra-se essencialmente - e na senda do que tem vindo a acontecer - numa ótica dos projetos e ações desenvolvidos e a desenvolver, no quadro da cooperação nos países lusófonos, das ações a implementar na área da lusofonia e da afirmação deste Concelho, no quadro



do trabalho institucional que tem vindo a ser desenvolvido, com diversas entidades com trabalho neste domínio. -----

Não será seguramente o Portal da Lusofonia, o Observatório ou o prémio literário que se avança agora pretender criar, que permitirão inverter ou mesmo alargar os objetivos, características e conteúdo do trabalho que tem sido desenvolvido e que, conforme decorre do Plano, se visa continuar e ampliar. -----

Como expressamente é referido, o diagnóstico apresentado tem como objetivo a melhoria das condições de vida nos eixos da cultura, educação e economia, deixando de fora aspetos fulcrais como as condições de habitabilidade, saneamento básico ou emprego, questões absolutamente fulcrais para que a pretensa melhoria da qualidade e condições de vida se possa efetivamente concretizar. -----

Num território onde subsistem situações particularmente difíceis e críticas e de que é exemplo paradigmático o Bairro do Barruncho ou algumas áreas da chamada Vertente Sul, com uma comunidade quase exclusivamente imigrante, consideramos dever ser essa uma questão absolutamente prioritária na gestão e no trabalho desta autarquia. -----

Por estas razões e sem prejuízo de tudo o que fica dito, a nossa abstenção. -----

Os Vereadores da CDU.” -----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.** -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, retomou o seu lugar. -----

## **III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

### **3.1 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA MUDANÇA DO NOME DA ENTIDADE DE “PEQUENOS E GRAÚDOS – CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL” PARA “DUENDE MÁGICO – ATIVIDADES EDUCATIVAS LDA”. (GGPAG)** -----

presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8070, de 26-08-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Foi solicitado ao GGPAG, pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico a colaboração para elaboração de nova proposta para contrato de cedência para utilização do domínio público à instituição, celebrado em 12 de Março de 2010, entre a CMO e a entidade privada "Pequenos e Graúdos - Creche, Jardim de Infância e ATL", devido à mudança de proprietários da referida instituição para "Duende Mágico, Atividades Educativas, Lda". -----

O terreno em causa veio à posse do município através do alvará de loteamento n.º 78/2001, e destina-se a espaços verdes equiparados, não existindo por isso incompatibilidade com o uso de o parque infantil, nos termos do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Loures, aprovado pela resolução do Conselho de ministros n.º 54/94, de 14 de Julho. -----

O parque infantil implantado na área cedida, estará também aberto ao público em geral fora do horário que se encontra estabelecido na cláusula quarta do contrato de cedência para utilização do domínio público, anexo à presente informação, comprometendo-se a respeitar e cumprir todas as normas legais e regulamentares de segurança quanto ao funcionamento, manutenção e conservação dos «Parques Infantis». -----

Tendo em consideração que este estabelecimento de ensino pré-escolar, apesar de constituir um investimento privado, não deixa de desenvolver uma atividade de interesse público e de dar resposta às necessidades da população, uma vez que os estabelecimentos de ensino público pré-escolar no concelho de Odivelas são insuficientes. -----

Nestes termos propõe-se, salvo melhor opinião submeter a deliberação de Câmara minuta do contrato de cedência para utilização de domínio público anexo à presente informação." -----

### **Contrato de Cedência Para Utilização de Domínio Público** -----

**Entre:** -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o no 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por **Primeiro Contratante**, -----

**E** -----

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob o n.º \_\_\_\_\_, com o capital Social \_\_\_\_\_ €, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, neste acto representada pelo seu sócio Gerente



\_\_\_\_\_, casado, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do BI/CU n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, pelos \_\_\_\_\_, com o domicílio profissional na \_\_\_\_\_, adiante designada por **Segunda Contratante**,

Considerando que:-----

- 1 - O estabelecimento de ensino pré-escolar "Duende Mágico - Atividades Educativas, Lda", desenvolve a sua actividade na freguesia de Odivelas; -----
  - 2 - A existência de estabelecimentos de ensino pré-escolar, ainda que privados, é fundamental na medida em que os estabelecimentos públicos existentes não têm capacidade de resposta para a satisfação das necessidades da população do concelho; -----
  - 3- Este estabelecimento, apesar de privado, desenvolve uma actividade com interesse público. -----
- É celebrado o presente "Contrato de Cedência Para Utilização de Domínio Público" que as partes aceitam e obrigam-se a cumprir, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação que lhe é aplicável. -----

----- **1ª** -----

- 1 - A área de 136,70m<sup>2</sup>, objecto de cedência pelo presente contrato, encontra-se inserida na parcela de terreno, sita na freguesia de Odivelas, com a área total de 1152,00m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com os lotes 16,17 e18, a Sul com os lotes 20,21 e 22, a Nascente com o domínio público e a Poente com os lotes 16,19 e 20. -----
- 2- A parcela de terreno identificada no número anterior veio à posse do Primeiro Contratante por força do Alvará de Loteamento, no 8/97, emitido em 29 de Julho de 1997, para espaços Verdes equipados. -----

----- **2ª** -----

- 1 - Da parcela identificada na cláusula anterior, o **Primeiro Contratante** permite que a **Segunda Contratante** utilize a área assinalada a azul, conforme planta anexa ao presente contrato (doc.1), desde que assumam designadamente as obrigações abaixo elencadas: -----
  - a) Manter a construção do parque infantil, conforme estudo e condições constantes do processo de obras no 10054/OP; -----
  - b) Suportar todos os encargos com a construção do parque infantil; -----
  - c) Manter vedado o parque infantil com uma vedação aprovada pela Câmara Municipal de Odivelas; -----
  - d) Manter, conservar e substituir, sempre que necessário, o equipamento do parque infantil a **expensas suas**; -----
  - e) Permitir o acesso ao público fora do horário de funcionamento estipulado na **cláusula terceira**; -----

- f) Respeitar e cumprir todas as normas em vigor, designadamente as regras de segurança quanto ao funcionamento, manutenção e conservação, dos parques infantis; -----
- h) Colocar um banco em madeira no parque infantil junto ao candeeiro; -----
- i) Executar rede de drenagem das águas das águas pluviais de acordo com informação anexa (doc. 2); -----
- j) Colocar em local a determinar em obra, Painel informativo obrigatório por lei, com as dimensões, materiais e o conteúdo indicado pela câmara municipal de Odivelas; -----
- k) Contratar um seguro de responsabilidade civil para os utentes do parque infantil que estejam sob a sua vigilância. -----

2- A **Segunda Contratante** enviará uma cópia autenticada do contrato de seguro indicado na al. k) do número anterior e o comprovativo do seu pagamento, de acordo com o contratado para o efeito com a companhia de seguros, enquanto vigorar o presente contrato. -----

3 - Fica excluída a responsabilidade civil do **Primeiro Contratante** por danos que possam sofrer os utentes do parque infantil que estejam sob a vigilância da **Segunda Contratante**. -----

4 - O incumprimento do estipulado nas alíneas a) a k) do número 1 e o número 2 desta cláusula, confere ao **Primeiro Contratante** o direito resolução imediata do presente contrato, sem que haja lugar a qualquer indemnização à **Segunda Contratante**. -----

----- **3ª** -----

Por força do presente contrato, a **Segunda Contratante** poderá utilizar o parque infantil, com carácter de exclusividade, das 09h00 às 17h30, excluindo fins-de-Semana e feriados. -----

----- **4ª** -----

1 - O presente contrato vigorará pelo período de dez anos, findo o qual renova-se por períodos de quatro anos. -----

2 - O **Primeiro Contratante** poderá denunciar o presente contrato com a antecedência mínima de um ano do final do prazo ou da sua renovação. -----

----- **5ª** -----

A abertura e encerramento do parque no horário destinado à utilização dos utentes do Duende Mágico deverão ser assegurados por esta entidade. A abertura e o encerramento do parque no horário destinado à população deverão ser assegurados pelo Município ou por entidade municipal a designar. -----

----- **6ª** -----

A limpeza do parque deverá ser assegurada pelos contratantes durante os períodos respetivos para a sua utilização. -----



----- 7ª -----

A responsabilidade civil associada à utilização do parque no horário destinado à população será da inteira responsabilidade do Município. -----

----- 8ª -----

A placa a fixar à entrada do parque deverá indicar os horários destinados à utilização pelos utentes do Duende Mágico e pela população em geral. -----

----- 9ª -----

1 - No final do contrato, o equipamento é entregue ao **Primeiro Contratante** em bom estado de conservação e manutenção, ficando integrado no património municipal sem que a **Segunda Contratante** tenha direito a qualquer indemnização. -----

2 - Caso a **Segunda Contratante** não entregue o equipamento em bom estado de conservação e manutenção ao **Primeiro Contratante**, este tem direito a exigir à **Segunda Contratante** o valor das obras que estiver obrigado a realizar para que o equipamento possa estar em adequadas condições de funcionamento.-----

3 - Para efeitos do disposto no n.º2 da presente cláusula, cabe ao técnico designado pelo **Primeiro Contratante** aferir o estado em que se encontra o equipamento. -----

O presente Contrato é feito em duas vias ficando cada uma das partes com uma via. -----

Sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. s), no 3 do art.º 3º do Código do Imposto de Selo -----

Odivelas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 -----

----- **O Primeiro Contraente** -----

----- **A Segunda Contraente** -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para inclusão na O.T. da próxima Reunião da C.M.O.” -----



**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com os votos contra da bancada da CDU, a minuta do Contrato de Cedência para utilização de domínio público, anexo à informação acima transcrita.**-----

-----  
**Os Senhores Vereadores Rui Francisco e Sandra Pereira, pelas bancadas da CDU e do PSD, respetivamente, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----

“Relembramos que a proposta de cedência do terreno do domínio público agora em causa, para utilização por uma entidade privada, foi deliberada em Fevereiro de 2010, prendendo-se agora proceder à mudança da denominação deste estabelecimento (com valências de Creche, JI e ATL), na sequência de alteração da sua titularidade. -----

Embora tal não conste na denominação do ponto, a verdade é que para além destas crescem também alterações no próprio clausulado do contrato, na maioria consequência do período entretanto decorrido e eventuais intervenções já efetuadas. Contudo mantém-se as questões para nós mais relevantes, que colocámos, à data, quando da discussão e aprovação da cedência e levaram ao nosso voto desfavorável.---  
Com efeito e tal como referimos então, quando da deliberação, a cedência de terrenos públicos, a uma entidade com fins lucrativos, para aí construir um equipamento que, grande maioria do tempo só por ela será gerido e utilizado, corresponde à subversão da natureza do próprio domínio público e dos fins para que essa parcela de terreno foi cedida ao município, para além de corresponder a uma decisão excecional, geradora de um precedente que não poderá deixar de ser atendível em solicitações análogas futuras. -----

Da mesma forma e sem prejuízo da pertinência da atividade desenvolvida, face às carências nas respostas à infância, o facto de apenas as crianças frequentadores daquela instituição privada poderem aceder ao espaço, na maior parte do tempo útil durante o dia, cria uma situação de desigualdade inaceitável relativamente a todas as outras crianças residentes na área que assim se vêem impedidas de dele usufruir;  
Não obstante, a insuficiência de equipamentos públicos desta natureza e a construção de um parque infantil nesta área da cidade, significa uma mais-valia importante que não pode deixar de ser considerada. -----

Por essa razão, os Vereadores da CDU nesta Câmara Municipal, apresentaram atempadamente uma proposta de alteração nos termos da proposta de contrato, no sentido de que o equipamento a construir pudesse ser utilizado por todas as crianças do escalão etário a que o mesmo se destina, em todo o tempo do seu funcionamento. -----

Não foi esse o entendimento da maioria PS/PSD que gere esta câmara e que assim, com os nossos votos contra, aprovou a cedência sem acolher a nossa proposta. -----



Hoje, o que nos é presente visa não só a alteração da denominação e consequentes alterações na identificação dos contratantes, como introduz igualmente outras alterações mas mantendo inalterada a disposição relativamente à qual incidia a nossa proposta de alteração (anterior cláusula 4ª, atual cláusula 3ª). Por estas razões e em coerência o nosso voto só pode continuar a ser o voto contra. -----

Os Vereadores da CDU." -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira:** -----

"Bom dia Sr. Presidente em Exercício, Sras. e Srs. Vereadores e estimados funcionários municipais, -----  
Sr. Presidente em Exercício não posso deixar de dizer aqui duas ou três coisas, relativamente a este assunto, porque aquilo que tenho verificado in loco relativamente a este parque infantil é que ele não se encontra aberto ao público após o horário de funcionamento do infantário, tal como deveria e como tal está protocolado, e aquilo que recebo no meu gabinete, que é exatamente em frente, são inúmeras queixas de inúmeros munícipes que nem ao fim de semana nem ao final da tarde conseguem ter acesso a este parque. Portanto aquilo que peço e reitero é que a Câmara Municipal de Odivelas tenha efetiva fiscalização porque aquilo que me é chegado, e aliás eu vejo, é que o parque infantil depois não tem abertura ao público e às crianças a partir das 5 e meia da tarde e ao fim de semana como deveria e como foi aqui devidamente aprovado por nós. Gostaria que a Câmara Municipal tivesse isso em atenção porque eu recebo inúmeras queixas, de inúmeros residentes naquela zona, que vêm naturalmente ao meu gabinete apresentar as suas queixas, por ser exatamente ali perto, e eu não poderia nunca deixar de dizer isto aqui. Tenho dito." -----

**3.2 - PAGIEE – PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES:** -----

**- PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSIÇÃO DO VALOR DA DESPESA NÃO REALIZADA NO ANO LETIVO DE 2012/2013, PELAS EB 2,3 ANTÓNIO GEDEÃO, EB 2,3 CARLOS PAREDES E EB 2,3 DOS POMBAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014, SEM PENALIZAÇÕES.** -----

**- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PAGIEE PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014.** -----

**- PROPOSTA DE CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS BÁSICAS DE 2º E 3º CICLO, ANTÓNIO GEDEÃO, CARLOS PAREDES, VASCO SANTANA E POMBAIS PARA O ANO LETIVO DE 2013/2014. (DGEJCA).** -----



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8278, de 05-09-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**I – Enquadramento** -----

Através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi estabelecido o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a subsequente celebração de Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios tendo, em setembro de 2009, sido outorgado o Contrato de Execução n.º 366/2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, através do qual foram transferidas para o Município de Odivelas as competências sobre manutenção e apetrechamento das EB 2,3 António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais. -----

A qualificação do parque escolar constitui uma aposta da Câmara Municipal, assumindo importância fundamental a oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, habitabilidade e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir conforto e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens. -----

O Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, que aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tem entre os seus objetivos, o reforço da autonomia das escolas. -----

A autonomia é o poder reconhecido ao órgão de direção dos agrupamentos de escolas, para gerir e administrar no quadro do seu projeto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão afetos, os domínios pedagógicos, administrativos, financeiros e organizacionais. No entanto, é necessário criar as condições para o reforço da autonomia dos órgãos de direção, conferindo maior capacidade de intervenção ao diretor e instituindo um regime de prestação de contas. A maior autonomia tem de corresponder maior responsabilidade. -----

Acresce ainda que, compete às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, zelar pela conservação dos edifícios escolares, proceder a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance e solicitar o equipamento necessário, e em conformidade com o disposto no artigo 20º, nº 4, al. h), do Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, é competência do Diretor “*gerir as instalações, espaços equipamentos, bem como outros recursos educativos*”; -----

A conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino e a resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais

próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas. -----

No âmbito das suas competências a Câmara Municipal de Odivelas considera que, no quadro da partilha de sinergias e responsabilidades de gestão com os órgãos de Direção dos Agrupamentos de Escolas, no domínio da manutenção e conservação do parque escolar das escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, resultam benefícios para a prossecução do interesse público. -----

Assim, foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 19 de maio de 2010, a criação do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE) para apoio financeiro nas seguintes modalidades e montantes: -----

1. Manutenção e conservação de Escolas de 2/3 Ciclos do Ensino Básico da rede pública com e sem equipamentos desportivos integrados, até ao montante de € 15.000,00; -----
2. Apetrechamento, até ao montante de € 2.500,00; -----
3. Equipamento de Gestão Corrente, até ao montante de € 2.500,00. -----

**II - Avaliação do PAGIEE (2012/2013)** -----

No que respeita à concretização do Programa no ano letivo de 2012/2013, os Órgãos de Direção dos Agrupamentos de Escolas, em função das prioridades de intervenção definidas, dos montantes atribuídos por cada modalidade de apoio e da capacidade de execução e realização de obra apresentaram a seguinte prestação de contas: -----

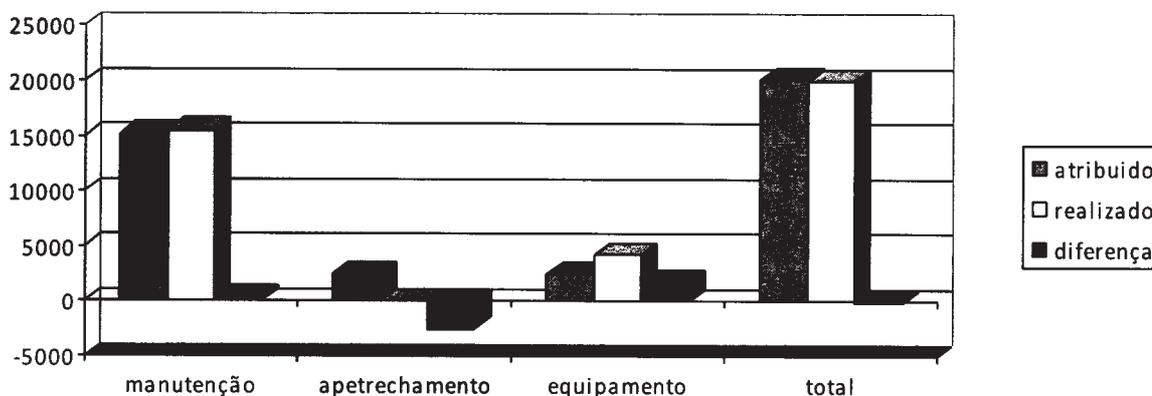
<b>EB 2,3 ANTÓNIO GEDEÃO</b>	
<b>ANO LETIVO DE 2012/2013</b>	
Manutenção	<b>€ 15.486,50</b>
Apetrechamento	<b>€ 0</b>
Equipamento	<b>€ 4.214,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>€ 19.700,58</b>

Através da Ficha de Monitorização da EB 2,3 António Gedeão, verificou-se que houve intervenções no edifício escolar, nomeadamente colocação de duas portas na entrada no edifício, colocação de telas na sala de alunos, obras de conservação dos muretes de jardim, revestimento dos muros exteriores a azulejo entre outros. Igualmente foram adquiridas mesas e cadeiras para salas de aula. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB 2,3 António Gedeão, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído, pelo que a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 461,41 e que o mesmo transite para o ano subsequente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa (*"No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"*). -----

Igualmente, foi solicitada autorização para a afetação de parte das verbas a rubricas diferentes, de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 3 do Programa (*"Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afetar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1"*). -----

	saldo transitado ano anterior	atribuído 2012/2013	realizado	diferença	% execução
Manutenção	161,99 €	15.000,00 €	15.486,50 €	324,51 €	102,14%
Apetrechamento	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	-2.500,00 €	0,00%
Equipamento	0,00 €	2.500,00 €	4.214,08 €	1.714,08 €	168,56%
Total	161,99 €	20.000,00 €	19.700,58 €	-461,41 €	97,71%

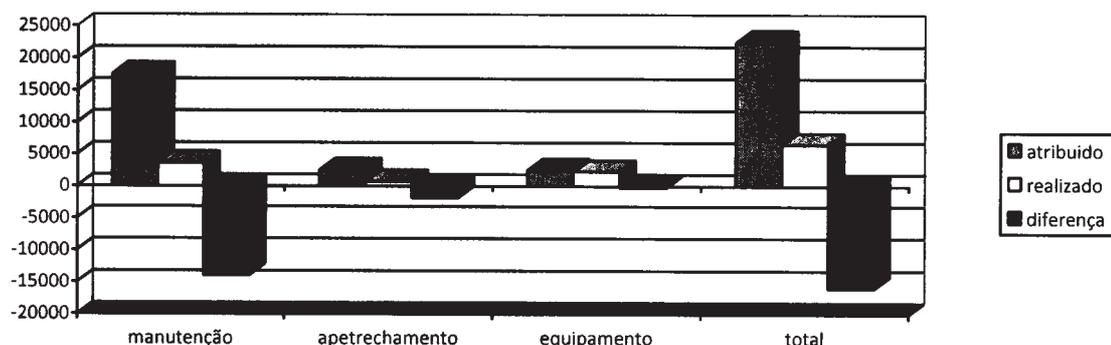


EB 2,3 POMBAIS ANO LETIVO DE 2012/2013	
Manutenção	€ 3.594,57
Apetrechamento	€ 715,92
Equipamento	€ 2.253,62
<b>TOTAL</b>	<b>6.564,11€</b>

Através da Ficha de Monitorização da EB 2,3 dos Pombais, verificou-se que houve intervenções no edifício escolar, nomeadamente substituição de lâmpadas e arrancadores, fechaduras, torneiras, pintura de alguns espaços, entre outros.

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB 2,3 dos Pombais, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído pelo que, a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 15.961,64 e que o mesmo transite para o ano subsequente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa (*"No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"*).

	saldo transitado ano anterior	atribuído 2012/2013	realizado	diferença	% execução
Manutenção	2.525,75 €	15.000,00 €	3.594,57 €	-13.931,18 €	20,51%
Apetrechamento	0,00 €	2.500,00 €	715,92 €	-1.784,08 €	28,64%
Equipamento	0,00 €	2.500,00 €	2.253,62 €	-246,38 €	90,14%
Total	2.525,75 €	20.000,00 €	6.564,11 €	-15.961,64 €	29,14%

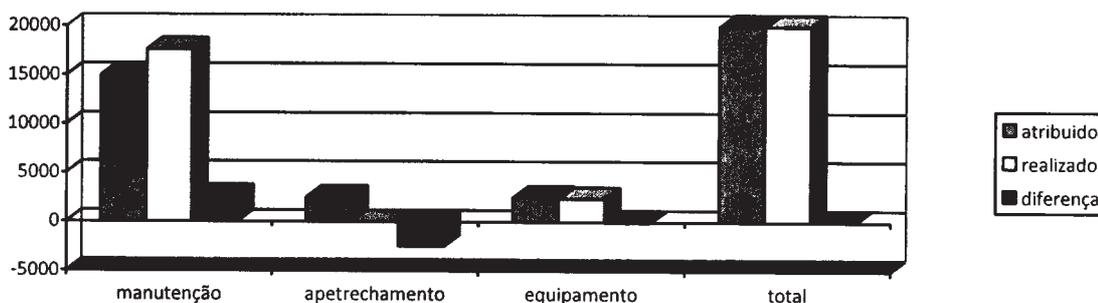


<b>EB 2,3 VASCO SANTANA ANO LETIVO DE 2012/2013</b>	
Manutenção	<b>€ 17.602,00</b>
Apetrechamento	<b>€ 0</b>
Equipamento	<b>€ 2.398,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>€ 20.000,00</b>

Através da Ficha de Monitorização da EB 2,3 Vasco Santana, verificou-se que houve intervenções no edifício escolar, nomeadamente reparação de paredes e tetos e pintura de salas, refeitório, cozinha, reparação de infiltrações, limpeza e pintura exterior, revisão do telhado, entre outros. -----

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB 2,3 Vasco Santana, constatou-se que aplicou na totalidade o apoio financeiro atribuído tendo, no entanto, recorrido ao ponto 3 do art.º 3 do Programa (*“Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afetar até 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A) e B) do nº1”*). -----

	saldo transitado ano anterior	atribuído 2012/2013	realizado	diferença	% execução
Manutenção	0,00 €	15.000,00 €	17.602,00 €	2.602,00 €	117,35%
Apetrechamento	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	-2.500,00 €	0,00%
Equipamento	0,00 €	2.500,00 €	2.398,00 €	-102,00 €	95,92%
Total	0,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €	0,00 €	100,00%

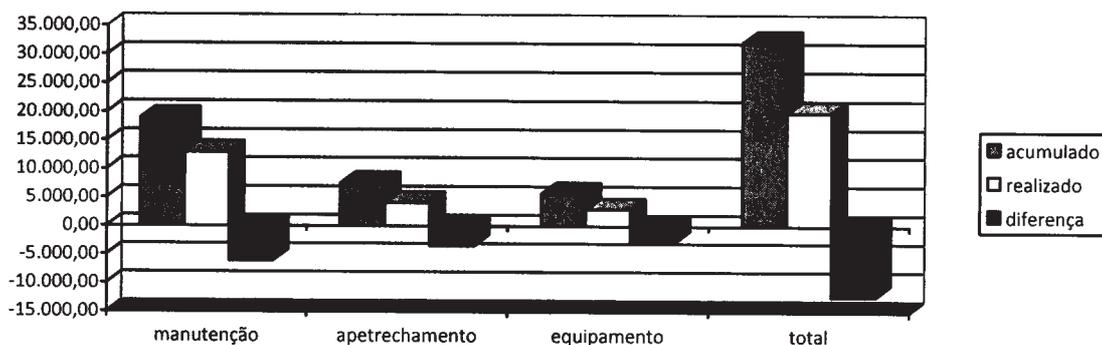


<b>EB 2,3 CARLOS PAREDES ANO LETIVO DE 2012/2013</b>	
Manutenção	<b>€ 12.923,39</b>
Apetrechamento	<b>€ 4.090,09</b>
Equipamento	<b>€ 2.962,16</b>
<b>TOTAL</b>	<b>€ 19.975,64</b>

Através da Ficha de Monitorização da EB 2,3 Carlos Paredes, verificou-se que houve intervenções nos quadros elétricos e iluminação exterior, entre outros. Foram ainda adquiridas telas de projeção, estantes, um armário refrigerado.

Pela análise dos dados e dos documentos apresentados pela EB 2,3 Carlos Paredes, constatou-se que não foi aplicado na totalidade o apoio financeiro atribuído pelo que, a Direção da Escola solicitou autorização para não lhe ser deduzido o valor de € 12.282,48 e que o mesmo transite para o ano subsequente de acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 10 do Programa (*"No caso em que o Agrupamento de Escolas não realize despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no nº 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no nº 3 do mesmo artigo, desde que tecnicamente justificável e / ou por motivo de força maior, poderá não haver dedução ao valor a conceder para esse fim no ano subsequente, desde que autorizado pela Câmara Municipal de Odivelas"*).

	saldo transitado do ano anterior	atribuído 2012/2013	acumulado	realizado	diferença	% execução
Manutenção	4.005,62 €	15.000,00 €	19.005,62 €	12.923,39 €	-6.082,23 €	68,00%
Apetrechamento	5.000,00 €	2.500,00 €	7.500,00 €	4.090,09 €	-3.409,91 €	54,53%
Equipamento	3.252,50 €	2.500,00 €	5.752,50 €	2.962,16 €	-2.790,34 €	51,49%
<b>Total</b>	<b>12.258,12 €</b>	<b>20.000,00 €</b>	<b>32.258,12 €</b>	<b>19.975,64 €</b>	<b>-12.282,48 €</b>	<b>61,92%</b>



**III - Candidaturas ao PAGIEE e Concessão de Apoio para o ano letivo de 2013/2014** -----

Em conformidade com o PAGIEE, e de acordo com o financiamento total de 20.000,00€ para cada Escola, estas deverão apresentar anualmente a Ficha de Candidatura, contemplando as intervenções que preveem realizar. Após análise das mesmas, apresenta-se de seguida uma súmula das intervenções que as escolas se propõem realizar no âmbito do PAGIEE para 2013/2014: -----

**EB 2,3 António Gedeão** -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Substituição de pavimento de sala de aula -----
- Reparação e substituição de portas -----
- Pintura de tetos e paredes -----
- Manutenção da rede de comunicações -----

Apetrechamento (manutenção/substituição/renovação) Mobiliário e/ou Equipamento: -----

- Reparação de algum mobiliário escolar -----

**EB 2,3 Carlos Paredes** -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Criação de sala de ensino estruturado e de um local para a prática de educação física -----

Apetrechamento (manutenção/substituição/renovação) Mobiliário e/ou Equipamento: -----

- Mesas e cadeiras para salas de aula -----

**EB 2,3 dos Pombais** -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Substituição de coberturas -----
- Isolamento e pinturas de fachadas e coberturas -----
- Pintura de tetos e paredes -----
- Substituição de caixilharia -----
- Construção de nova portaria -----
- Substituição do pavimento do campo de jogos -----

Apetrechamento (manutenção/substituição/renovação) Mobiliário e/ou Equipamento: -----

- Substituição de mobiliário -----

**EB 2,3 Vasco Santana** -----

Manutenção/Conservação do Edifício Escolar: -----

- Reparação de caixilharia e estores -----

- Limpeza e pintura de tetos e paredes -----
- Limpeza e reparação de cobertura e fachadas -----
- Reparação e substituição de pavimento e sanitários -----
- Reparação da rede de águas e esgotos -----

Apetrechamento (manutenção/substituição/renovação) Mobiliário e/ou Equipamento: -----

- Substituição parcial de mobiliário escolar -----

IV. Conclusões -----

Resultante do processo de monitorização e avaliação concluiu-se que, globalmente, o Programa obteve recetividade total por parte das escolas e que o nível de concretização foi elevado.-----

Todavia verificaram-se alguns constrangimentos, sobretudo ao nível do cumprimento dos prazos e da operacionalização das modalidades de apoio e montantes a atribuir, conforme se pode verificar do facto de 3 dos 4 agrupamentos de escolas não terem conseguido atempadamente concretizar a totalidade do apoio financeiro atribuído. -----

Esta impossibilidade de execução do programa, deriva essencialmente de duas questões não imputáveis às escolas, nomeadamente, atraso na disponibilização das verbas reduzindo conseqüentemente o tempo disponível para avançar com as intervenções previstas e ainda do facto das obras que quer pela sua dimensão, natureza ou morosidade, têm de obrigatoriamente ser efetuadas na interrupção letiva do verão, por forma a não terem implicações negativas no normal funcionamento das respetivas escolas. -----

Desta forma, justifica-se o pedido de transição do valor de despesa não realizado, para o ano seguinte e respetiva autorização de não penalização. -----

Quanto ao recurso do disposto no ponto 3 do art.º 3.º do Programa, este mecanismo foi usado e justificado da seguinte forma: -----

- Na EB 2,3 Vasco Santana foi considerado prioritário a reparação e pinturas interiores de salas de aula, da zona da cozinha, do refeitório e áreas anexas, bem como das instalações sanitárias, espaços estes que são utilizados diariamente por todos os alunos e cuja conservação é fundamental para o bem-estar dos discentes. Também foi considerada necessária a conclusão da intervenção, iniciada no ano anterior, no Pavilhão e que inclui a reparação de infiltrações no telhado, a reparação, limpeza e pintura das paredes do Pavilhão; -----

- Na EB 2,3 António Gedeão a afetação da verba, dada a necessidade de apetrechamento, foi gasta na aquisição de móveis para a sala de alunos e utensílios para o curso de cozinha assim como para a recuperação dos muretes do jardim que se encontravam degradados. -----

De acordo com o estipulado no Artigo 64º, nº 4, al. b), da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação nºs 4/2002, de 6 de fevereiro, e nº 9/2002, de 5 de março e alterada pela Lei 67/2007, de 31 de dezembro, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal o Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE), nas seguintes temáticas: -----

- **Autorização para transição do valor da despesa não realizada no ano letivo de 2012/2013, pelas EB 2,3 António Gedeão, EB 2,3 Carlos Paredes e EB 2,3 dos Pombais, para o ano letivo de 2013/2014, sem penalizações;** -----
- **Aprovação das Candidaturas ao PAGIEE para o ano letivo de 2013/2014;** -----
- **Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo, António Gedeão, Carlos Paredes, Pombais e Vasco Santana para o ano letivo de 2013/2014.**-----

-----  
**Após aprovação do executivo municipal, a presente proposta deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal.**-----

-----  
A verba de € 80.000,00 (oitenta mil euros) necessária para fazer face ao apoio financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais, tem dotação no Plano e Orçamento de 2013 nas seguintes rubricas: -----

-----  
**C.O.E. 2602/04050108**-----

**Projeto 2013/A/137**-----

-----  
A cabimentação para o corrente ano económico é de € 40,000.00 (quarenta mil euros), tendo de ser previsto o montante de € 80.000,00 (oitenta mil euros) nos documentos previsionais de 2014.”-----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**-----

-----  
A Sr. Presidente-----

-----  
1 – Com proposta de remeter à R.C. para deliberação, após cabimentação prévia;-----

-----  
2 – Logo que deliberado em R.C. deverá ser remetido à A.M. para deliberação.”-----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**-----

-----  
“1. À DGFP para cabimentação prévia.-----

-----  
2. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.-----

3. Em caso de aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação. -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com votos contra da bancada da CDU, o Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE), nas seguintes temáticas, nos termos da informação acima transcrita: -----**

**- Autorização para transição do valor da despesa não realizada no ano letivo de 2012/2013, pela EB 2,3 António Gedeão, EB 2,3 Carlos Paredes e EB 2,3 dos Pombais, para o ano letivo de 2013/2014, sem penalizações; -----**

**- Aprovação das candidaturas ao PAGIEE para o ano letivo de 2013/2014; -----**

**- Concessão do Apoio Financeiro às Escolas Básicas de 2º e 3º Ciclo, António Gedeão, Carlos Paredes, Pombais e Vasco Santana para o ano letivo de 2013/2014. -----**

**As Senhoras Vereadoras Maria Luz Nogueira e Fernanda Franchi, pelas bancadas da CDU e do PS, respetivamente, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----**

"Face à proposta agora apresentada, relativamente ao PAGIEE - Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamento Escolares, entendemos a gestão do parque escolar como uma competência transferida diretamente para o município. E, apesar da nossa posição quanto à transferência destas competências para os Municípios ser contra, consideramos que, tendo este município aceite esta competência, lhe cabe assegurar, nas suas diferentes vertentes, a execução do contrato celebrado com o Ministério da Educação. -----

A manutenção e apetrechamento das escolas básicas, incluídas neste programa de apoio correspondem a uma das vertentes para a qual o Ministério transfere para o município o montante global de 80.000 euros, valor que corresponde ao somatório dos "apoios" concedidos às quatro escolas EB 2,3 cuja competência o Município assumiu.-----

O conjunto das "candidaturas" apresentadas pelas escolas para o ano letivo que agora se inicia, totaliza cerca de 313 mil euros, sendo que os valores são muito díspares, oscilando entre os 20 mil euros e os 233 mil euros, o que, seguramente corresponderá às diferentes realidades de cada escola.-----

A proposta descreve, em relação a uma das escolas, um conjunto de intervenções que, comparando com os custos estimados pela mesma, atingem os 145.500 euros. Não percebemos como é possível fazer tudo isto com 20 mil euros. -----

É pois com grande preocupação que verificamos a degradação do parque escolar do 2 e 3.º ciclo. Esta câmara assumiu competências que não está em condições de executar. -----

Acresce que, a escola a Escola da Ribeirada, que devia substituir a Avelar Brotero, continua por construir e a dos Castanheiros, em Caneças, apresenta um elevado estado de degradação. Estas da responsabilidade do Ministério da Educação. -----

Desconhecemos a avaliação do grau de execução do contrato de transferência de competências e as propostas de alteração ao contrato de execução, se existem. -----

Voltando ao Programa de Apoio, reafirmamos que mais não é que a transferência de competências do município para as direções dos agrupamentos de escolas, mas sem os recursos financeiros necessários. ---

Por tudo o que atrás deixamos exposto e em coerência com a posição que temos vindo a assumir nesta matéria, o nosso voto. -----

Os Vereadores da CDU" -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, prescindiu da transcrição da declaração de voto:-----

**Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas.** -----

**3.3 - PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROGRAMA DO URBANO AO RURAL - ANO LETIVO 2013/2014. (DGEJCA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8159, de 29-08-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O Programa do Urbano ao Rural (PUR) consiste num serviço gratuito de visitas de estudo às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã (EPADD), destinadas à população escolar. Este programa

resulta de uma parceria entre a referida Escola e a Câmara Municipal de Odivelas, em vigor desde o ano 2000. -----

O PUR proporciona aos alunos do ensino pré-escolar e do ensino básico, um dia diferente em contacto com o mundo rural, sensibilizando-os para a valorização e preservação da natureza e do meio ambiente, dado que, estes jovens são na maioria das vezes pertencentes a famílias citadinas, que têm cada vez menos contacto com esta realidade. -----

Após 13 anos de funcionamento, faz-se um balanço bastante positivo deste programa. Continua a registar-se uma forte adesão da comunidade escolar, não só dos estabelecimentos educativos da rede pública e privada do Concelho de Odivelas, mas também, de estabelecimentos educativos quer da rede pública quer privada, situados fora da área geográfica do Concelho. -----

## **1. Projetos** -----

### **a) “A Escola vai à Quinta”** -----

Este projeto, no âmbito do qual se recebem anualmente nas instalações do PUR, para realização de visitas de estudo, cerca 3200 crianças, tem por objetivo: -----

- Proporcionar o contacto directo com uma realidade rural; -----
- Facilitar a aquisição de conhecimentos necessários à compreensão das relações do Homem com o seu meio; -----
- Desenvolver nos alunos o interesse pela natureza e preservação do meio ambiente. -----

Para além da visita de estudo propriamente dita, o projeto, dispõe ainda de atividades que a complementam, tais como, passeios de pónei, oficinas tecnológicas, ateliers, etc. -----

### **b) “Um Dia na Quinta”** -----

Ao longo do tempo de funcionamento do PUR, a população em geral, foi solicitando a possibilidade de poder usufruir de visitas a este espaço. No momento em que se verificaram as condições necessárias para dar resposta a este pedido, a Câmara Municipal de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis, criaram o programa à comunidade em geral, através da iniciativa denominada “Um Dia na Quinta”. No âmbito desta iniciativa, é permitido aos munícipes e comunidade em geral, usufruir de um conjunto de atividades de lazer, contextualizadas com a sensibilização para temáticas do rural e do ambiente em geral. De acordo com o grau de satisfação manifestado pelos participantes, aquando a realização destas atividades, considera-se ser de dar continuidade ao projeto. -----

### **c) Exposição Rural’art** -----

O Rural'art tem como população alvo os alunos dos jardins-de-infância e escolas básicas da rede pública, solidária e privada, que efetuam, por ano letivo, a visita de estudo às instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis no âmbito do PUR. -----

Este evento, que culmina com a realização de uma exposição, tem como principal objetivo que a relação entre as escolas e o PUR não se esgote na visita de estudo, mas que, a experiência vivida e os conhecimentos adquiridos aquando a realização da visita, seja transportada para a sala de aula, através da conceção de vários objetos ligados ao mundo rural, com recurso a materiais reutilizados, fomentando assim a criatividade, o gosto pelo saber e o respeito pela natureza e a preservação do meio ambiente. Desde a implementação deste projeto, se verifica uma forte participação e empenho de grande parte dos estabelecimentos educativos visitantes.-----

## **2. Recursos Financeiros** -----

A presente proposta de continuidade do PUR pressupõe a afetação dos seguintes recursos financeiros: -----

### **a) Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do PUR** -----

De acordo com o estipulado na Cláusula Terceira do Protocolo de Cooperação e Colaboração, celebrado entre o Município de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis, no âmbito do PUR (anexo 1), está prevista a atribuição de uma comparticipação financeira anual, no montante de € 3.773,95 (Três mil setecentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos), valor que é atualizado, de acordo com o Índice de Preços no Consumidor. Considerando os dados do Instituto Nacional de Estatística para julho de 2013 (anexo 2), o índice situa-se nos 0,76%, representando uma atualização do valor do subsídio em € 28,68 (Vinte e oito euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Assim sendo, **propõe-se que o subsídio a atribuir à Escola Profissional Agrícola D. Dinis seja no valor de € 3.802,63** (Três mil oitocentos e dois euros e sessenta e três cêntimos). -----

### **b) Seguro dos visitantes** -----

Com o objetivo de viabilizar a iniciativa "Um Dia na Quinta", propõe-se a contratualização de um seguro de acidentes pessoais para todos os visitantes, com cobertura de tratamento e hospitalização no valor de € 2.500,00 e, com cobertura de morte ou invalidez no valor de € 15.000,00. Estima-se que o custo deste seguro seja de € 1,30/pessoa/visita, o que perfaz um valor global/ano de € **390,00** (Trezentos e noventa euros). -----

### **c) Divulgação/Consumíveis/Material Didático** -----

Para o próximo ano letivo propõe-se um investimento de cerca de € **500,00** (Quinhentos euros) para a aquisição de consumíveis e, produção de materiais de apoio às visitas de estudo. -----

Face ao exposto, a proposta do PUR para o ano letivo 2013/2014, engloba os três projetos apresentados: **“A Escola vai à Quinta”, “Exposição Rural’art” e “Um Dia na Quinta”**. O custo global estimado para a execução anual do Programa situa-se na ordem dos **€ 4.692,63** (Quatro mil seiscientos e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos).

Por forma a fazer face ao encargo inerente ao Protocolo de Colaboração/Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã, relativo ao ano letivo 2013/2014, **propõe-se o cabimento do subsídio no valor de € 3.802,63** (Três mil oitocentos e dois euros e sessenta e três cêntimos), o qual tem dotação no plano e orçamento de 2013 na rubrica: **C.F.: 2.1.1.2/010409/C.O.E.: 2603/04050108/Proj. 2013/A/164**. Quanto ao valor remanescente, **€ 890,00** (Oitocentos e noventa euros), só produzirá efeitos a partir de Janeiro de 2014, pelo que, se propõe a respetiva inscrição no Plano e Orçamento de 2014.

Assim, ao abrigo do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atual, **propõe-se submeter a deliberação pela Câmara Municipal de Odivelas, após prévia cabimentação, a Continuidade do Programa Do Urbano ao Rural, que compreende, designadamente:**

1. **Projetos: “A Escola vai à Quinta”, “Uma Dia na Quinta” e “Exposição Rural’art.**
2. **Recursos Financeiros:**
  - a) **Atribuição de subsídio no valor de € 3.802,63 (Três mil oitocentos e dois euros e sessenta e três cêntimos) à Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã;**
  - b) **Contratualização de um seguro de acidentes pessoais, para os visitantes, no âmbito da iniciativa “Um Dia na Quinta”, de duração anual, no valor de € 390,00 (Trezentos e noventa euros);**
  - c) **Investimento de cerca de € 500,00 (Quinhentos euros) para aquisição de consumíveis e, produção de materiais de divulgação e de apoio às visitas.”**

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Sra. Presidente

Com proposta de remeter a R.C. para deliberação, após prévia cabimentação.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a continuidade do Programa Do Urbano ao Rural, - Projetos “A Escola vai à Quinta”, Um Dia na Quinta” e “Exposição Rural’art”, nos termos da informação acima transcrita.**-----

**3.4 - PROPOSTA DE PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2013/2014. (DGEJCA)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8355, de 04-09-2013, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“O apoio às visitas de estudo que a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a disponibilizar aos estabelecimentos educativos da rede pública do Concelho de Odivelas, visa colaborar no desenvolvimento de uma dimensão da escola em interação com o exterior, que propicie a ligação entre a teoria e a prática. --- Neste contexto, torna-se importante contribuir para que as escolas estabeleçam contactos com locais e equipamentos relevantes para a formação dos alunos (como monumentos nacionais, museus e exposições temáticas), com o objetivo de facilitar a prática educativa e a identificação com aspetos históricos e culturais, promovendo-se a ligação entre a escola e o meio envolvente, já que as visitas de estudo são dos meios mais usados pelos docentes para atingir esta meta. -----

Esta orientação assenta numa estratégia de intervenção municipal, tendo por base a Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, no seu artigo 19.º, n.º 3, alíneas e) e f), e nos princípios enunciados na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, republicada pela Lei nº 49/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei nº 85/2009, de 27 de Agosto), onde se refere que: -----

- A educação pré-escolar favorecerá a “observação e compreensão do meio natural e humano para melhor integração e participação da criança” (art.º 5.º, n.º 1, al.). -----

- A organização do ensino básico deve “proporcionar aos alunos experiências que favoreçam a sua maturidade cívica”, com atitudes de cooperação, em que se inclui a participação responsável na comunidade (art.º 7.º, al. h). -----

- Para o ensino secundário estabelece o objetivo de fortalecimento dos contactos entre a escola, a vida ativa e a comunidade (art.º 9.º, al. e). -----

O impacto e adesão ao Programa de Apoio às Visitas de Estudo por parte da comunidade educativa é muito grande e reveste-se de crucial importância, já que vai de encontro aos interesses, necessidades diagnosticadas e ao trabalho desenvolvido por parte das escolas, proporcionando muitas vezes a oportunidade para alguns dos alunos contactarem e vivenciarem outras realidades culturais, educativas e lúdicas. No ano letivo 2012/2013 efetuaram-se, através da frota municipal, 109 visitas, abrangendo um total de 6.264 alunos dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho de Odivelas, orçadas em **€14.545,08** (catorze mil quinhentos e quarenta e cinco euros e oito cêntimos) – *anexo 1*. -----

A estimativa de custos de transporte a associar ao presente Programa para o ano letivo 2013/2014, bem como os percursos escolhidos pelas escolas, dependem do número de candidaturas que forem rececionadas, cujo prazo termina apenas a 11 de Outubro de 2013, impossibilitando assim uma projeção real dos custos. -----

#### **Critérios de Apoio** -----

#### **Considerando que:** -----

- 1) A continuidade do Programa de Apoio às Visitas de Estudo, no ano letivo 2013/2014, pressupõe o recurso exclusivo ao transporte municipal; -----
- 2) A capacidade da frota municipal se tem vindo a revelar insuficiente para dar resposta a todas as solicitações; -----
- 3) A utilização intensiva da frota municipal provoca um desgaste do equipamento e subsequente aumento do recurso aos serviços de manutenção e reparação; -----
- 4) Nos últimos anos temos assistido a uma procura crescente, por parte da comunidade escolar, dos programas e projetos municipais, como o SerSeguro, o Desporto Escolar, o Do Urbano ao Rural entre outros, com o subsequente aumento da disponibilização da frota municipal; -----
- 5) A comparticipação das visitas de estudo destinadas aos alunos do 2º e 3º ciclos, secundário e profissional é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência; -----
- 6) Enquanto o enfoque das orientações curriculares da educação pré-escolar recai na ligação da criança à família, à escola e à comunidade envolvente, os princípios orientadores da gestão do currículo do ensino básico pressupõem a vivência e experimentação de contextos pedagógicos que

enriqueçam e complementem o currículo, pelo que o programa de vistas de estudo assume uma importância predominante na prossecução dos objetivos do 1º CEB. -----

**Propõe-se que:** -----

- 1) À semelhança dos anos anteriores, a área de abrangência das visitas de estudo se confine aos Concelhos situados num perímetro de **75 quilómetros ao redor do Concelho de Odivelas**, dada a existência de diversos equipamentos relevantes, cuja função pode ser utilizada para objetivos educativos e pedagógicos; -----
- 2) Para o ano letivo 2013/2014, sejam consideradas visitas de estudo de **meio-dia** (09h15/12h00/14h15/17h00) e de **dia inteiro** (09h15/17h00); -----
- 3) As crianças do **pré-escolar, beneficiem de uma visita de estudo anual, de meio-dia;** -----
- 4) Os alunos do **1º ciclo do ensino básico continuem a beneficiar de 2 visitas de estudo anuais, sendo uma delas de meio dia;** -----
- 5) **Aos alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico, secundário e profissional** da rede pública do concelho de Odivelas, seja disponibilizado apoio em transporte municipal, condicionado à disponibilidade da frota municipal, até ao limite de 2 autocarros / ano por estabelecimento de ensino, destinado a assegurar a participação dos alunos em atividades de mérito e/ou interesse pedagógico (campeonatos, olimpíadas, ...), em território nacional. -----
- 6) As direções dos Agrupamentos de Escolas, cada uma na sua unidade orgânica, fiquem responsáveis pela organização das visitas de estudo respeitando os critérios de cedência ora propostos; -----
- 7) À semelhança de anos anteriores as visitas de estudo se circunscrevam apenas a **visitas com carácter de enriquecimento curricular e pedagógico;** -----
- 8) A calendarização e a inscrição dos participantes nas visitas de estudo, sejam **condicionadas à disponibilidade e à lotação máxima da frota municipal;** -----
- 9) O período considerado válido para a realização das visitas de estudo decorra entre 29 de outubro e o final do ano letivo, conforme orientações do calendário escolar para 2013/2014; -----
- 10) Sempre que as viaturas municipais compareçam num estabelecimento educativo, para realizar a visita de estudo, e que por motivo que lhe seja inimputável, a mesma não se realize, **esta seja descontada na atribuição do número de visitas no ano letivo subsequente.** -----

Tendo em consideração os critérios de apoio atrás propostos, bem como a estimativa de alunos por nível de ensino e por agrupamento de escolas (*anexo 2*), propõe-se a atribuição do transporte para as visitas de estudo em conformidade com o mapa seguinte: -----

Estabelecimento de Ensino	Pré-Escolar (nº de visitas /ano)	1º CEB (nº de visitas /ano)	Total Visitas / autocarros
Agrupamento de Escolas nº 1 de Odivelas	5 (meio-dia)	21 (meio-dia) 21 (dia inteiro)	47
Agrupamento de Escolas nº 2 de Odivelas	4 (meio-dia)	13 (meio-dia) 13 (dia inteiro)	30
Agrupamento de Escolas de Caneças	2 (meio-dia)	9 (meio-dia) 9 (dia inteiro)	20
Agrupamento de Escolas nº 4 de Odivelas	4 (meio-dia)	18 (meio-dia) 18 (dia inteiro)	40
Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas	4 (meio-dia)	9 (meio-dia) 9 (dia inteiro)	22
Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja	4 (meio-dia)	12 (meio-dia) 12 (dia inteiro)	28
Agrupamento de Escolas Vasco Santana	4 (meio-dia)	16 (meio-dia) 16 (dia inteiro)	36
Agrupamento de Escolas D. Dinis	1 (meio-dia)	11 (meio-dia) 11 (dia inteiro)	23

#### Metodologia de Trabalho

Tendo presente a redução da frota municipal, a existência de diversos projetos e programas municipais que dependem deste recurso e que as visitas de estudo se farão exclusivamente em transporte municipal, propõe-se, enquanto metodologia de trabalho e articulação entre os diferentes intervenientes: -----

- 1) Os agrupamentos de escolas após a marcação das visitas, enviam um mapa à Divisão de Juventude e Desenvolvimento Socioeducativo (DJDS), com o destino, horário, número de

passageiros por visita e o nº de cadeiras / sistemas de retenção necessários, para o ano letivo 2013/2014, até 11 de Outubro de 2013; -----

- 2) A DJDS, em articulação com a DTO, programa definitivamente as visitas e efetua a gestão e o controlo do programa ao longo do ano letivo; -----
- 3) Será concedida uma **tolerância de 15 minutos na partida e na chegada**, após o horário marcado pelo estabelecimento de ensino. Se esta tolerância não for respeitada, os autocarros regressam à Garagem Municipal; -----
- 4) A DJDS contactará por escrito os agrupamentos de escolas para confirmação do serviço de transporte da visita de estudo, com um período mínimo de 10 dias úteis de antecedência em relação à data da sua realização; -----
- 5) Por seu lado, os agrupamentos de escolas deverão confirmar, por escrito, a realização da visita de estudo, com um período mínimo de 5 dias úteis de antecedência à data da sua realização; -----

**Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente Proposta de Programa Municipal de Apoio às Visitas de Estudo, para o Ano Letivo 2013/2014.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sr.ª Presidente -----

Com proposta de remeter a R.C. para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e com votos contra da bancada da CDU, a Proposta de Programa Municipal de Apoio às visitas de Estudo, para o ano Letivo 2013/2014, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**Os Senhores Vereadores Rui Francisco e Fernanda Franchi**, pelas bancadas da CDU e do PS, respetivamente, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----

“Desde o início do programa de apoio às visitas de estudo para os estabelecimentos de ensino da rede pública, em 1999, que os vereadores da CDU têm votado favoravelmente os apoios concedidos no seu âmbito. -----

Entendemos as visitas de estudo como uma atividade que, decorrente do projeto educativo de cada escola, é planeada, complementar às áreas curriculares e não curriculares, sendo por isso uma mais-valia significativa no processo de ensino aprendizagem. -----

Sempre considerámos que este programa, cuja abrangência embora não fosse muito alargada cobria as necessidades das escolas e dos alunos do ensino básico, era um apoio fundamental e que caminhava no sentido da proximidade que entendemos dever existir entre as escolas, a comunidade e o município. -----

Em 2007, com a oposição da CDU, o PS na Câmara Municipal de Odivelas, por despachos vários da Senhora Presidente, suspendeu este programa. -----

Depois desta suspensão, este programa de apoio ficou sujeito à disponibilidade da frota municipal, não sendo possível o recurso ao aluguer de autocarros como acontecera no passado. -----

De acordo com os critérios de atribuição do apoio, no espaço de 75 Km, seriam atribuídas 2 visitas de estudo por ano, de dia inteiro aos alunos do JI e 1º Ciclo do Ensino Básico e seriam considerados para efeitos de apoio 20% dos alunos matriculados nas escolas Básicas 2,3 e Secundárias do Concelho. -----

Embora na nossa opinião estes apoios não correspondessem às necessidades efetivas das escolas, por considerarmos uma mais-valia, temos vindo a votar estes critérios favoravelmente. -----

Redução atrás de redução, em 2011/12 para apenas 10% dos alunos matriculados no 2º e 3º Ciclo e Secundário, em 2012/13 redução para meio-dia dos passeiros das escolas básicas e JI's, fomos mostrando o nosso descontentamento com estas alterações, alertado para as desigualdades que se criavam, mas ainda assim votando favoravelmente. -----

Enfrentando neste momento, por via das políticas desastrosas do atual governo, o país, as famílias e a escola uma situação de verdadeira calamidade social, as alterações que somos chamados a analisar e a votar representam o agravamento das dificuldades das famílias e o aumento das desigualdades de oportunidades para as crianças. -----

Nas palavras da Senhora Presidente ouvimos falar em investimento na educação, em políticas municipais anti austeridade e em Odivelas um concelho solidário e promotor de igualdade.... Na prática, aquilo que temos vindo a assistir é bem diferente e, este é apenas mais um dos exemplos. -----

Aos alunos do Jardim de Infância será retirada uma visita. Aos alunos do 1º ciclo, as visitas de dia inteiro passam para meio-dia. E no 2º, 3º ciclo, secundário e profissional cada estabelecimento de ensino terá

apenas direito a 2 autocarros por ano letivo, independentemente do número de alunos matriculados... No total, este programa reduz para menos de metade o valor disponibilizado às escolas. -----

De facto, a realidade das palavras e dos atos é bem destoante! -----

Entendemos que esta redução vai prejudicar não só as escolas na sua organização, como os alunos e as suas famílias, sobre as quais vai recair mais uma despesa ou, em "alternativa", deixam de usufruir das visitas de estudo. -----

Estas alterações contribuem pra o acentuar das desigualdades sociais dos alunos, haverá escolas que optam por não realizar mais visitas e outras que imputarão esses custos aos pais.... Haverá alunos cuja situação socio económica da família permitirá realizar visitas de estudo e os outros... aqueles que não as farão. -----

É esta a real promoção da igualdade, não aquela que tão bonita fica no discurso do PS. -----

Por todas as razões apontadas anteriormente, o nosso voto só pode ser de oposição às alterações deste programa. -----

Os Vereadores da CDU." -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, prescindiu da transcrição da declaração de voto:-----

Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Paulo Cesar Teixeira, ausentaram-se do seu lugar.-----

**3.5 - XI EDIÇÃO DO FESTIVAL DA SOPA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS. (DJGFP/DLAEPC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8107, de 28-08-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"À semelhança dos anos anteriores, irá realizar-se este ano nos dias 13, 14 e 15 de setembro, a XI edição do Festival da Sopa de Caneças, iniciativa fruto de uma parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Junta de Freguesia de Caneças. -----

Por se tratar de um processo co gerido pela autarquia, o mesmo não carece de emissão de alvarás. -----

Os procedimentos processuais para implementação da iniciativa em apreço mantêm-se os mesmos dos anos transatos, com exceção dos que se aplicam aos “Estabelecimentos de Restauração e Bebidas de carácter não sedentário” que ficam obrigados a novas regras na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei 48/2011 de 01 de abril (“Licenciamento Zero”). -----

Mais se informa que os responsáveis pelos “stands” poderão solicitar a isenção do pagamento das taxas respetivas, devendo, para tal, cumprir o procedimento imposto pelo artigo 15.º do regulamento municipal de taxas e tarifas, ou seja, comprovando não serem devedores à Segurança Social, Finanças e Município de Odivelas. -----

Neste contexto cumpre informar que, após análise do processo em apreço foram apresentados os seguintes pedidos de isenção de pagamento de taxas, devidamente instruídos: -----

- Joaquim Manuel Cortes de Castro (Café Favorita, Lda); -----
- Rui Manuel de Sousa Ferreira (José Gonçalves Pereira & Oliveira, Lda); -----
- Marinho Jorge Rosa Pascoal (Ginja de Óbidos); -----
- Ana Lúcia da Costa Carvalho Leite Ramos dos Santos (Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 de Caneças); -----
- José Inácio Pereira Carnaça (Associação de Proprietários do Bairro Arco Maria Teresa); -----
- Joaquim José Oliveira Padre Santo (Stand de Bolos); -----
- António Manuel Jorge Alves (Arbelo – Atividades Hoteleiras Lda). -----

No caso das duas Associações referidas, os requerentes justificarem o pedido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Taxas Municipais que refere que *“Sem prejuízo de quaisquer outras isenções estabelecidas na lei, gozam de isenção, mediante requerimento devidamente fundamentado, do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento, as cooperativas, suas uniões, federações e confederações, as associações de bombeiros, coletividades desportivas, culturais, recreativas e outras instituições com carácter de solidariedade social ou outras pessoas coletivas equiparadas, que prossigam fins não lucrativos, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos do ordenamento jurídico português, relativamente às atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários, mediante apresentação dos respetivos estatutos”*. -----

Contudo, uma vez que o âmbito de atuação destas associações não se enquadra em nenhuma das situações ali descritas, vimos ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo, instruir o pedido de isenção nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do mesmo Regulamento. -----

Os restantes pedidos de isenção foram pedidos ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento de Taxas Municipais, segundo o qual: *“A Câmara Municipal, com base em requerimento devidamente fundamentado por outras entidades não abrangidas pelo n.º 3 do presente artigo, pode isentar os*

*requerentes do pagamento das taxas exigíveis, ou reduzir o seu montante, quanto a atividades que se destinem à realização de fins de manifesto interesse social ou municipal".* -----

Face ao exposto, e em conformidade com alínea b) do n.º 4 do artigo n.º 64 da lei n.º 169/ 99, de 18 de setembro, propomos a deliberação por parte do executivo municipal relativamente aos pedidos de isenção solicitados." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima Reunião da C.M.O." -----

**Aprovado, por unanimidade, a isenção de pagamento de taxas dos Stands participantes na XI edição do Festival de Sopa de Caneças, nos termos da informação acima transcrita.** -----

**3.6 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O SEU ESPAÇO - SOC. IMOBILIÁRIA PARA CEDÊNCIA DE PARCELA DE UM TERRENO PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO NOS PEDERNAIS.** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8325, de 06-09-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"O Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico remeteu ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e «O SEU ESPAÇO - IMOBILIÁRIA, LDA.» cujo objeto respeita a possibilidade de utilização de parte de uma parcela pertencente aquela entidade para efeitos de execução do alargamento de um arruamento público e construção de passeio pedonal na zona dos Pedernais, conforme melhor resulta da planta junta como Anexo I do protocolo. -----

De acordo com a informação prestada por aquele departamento a obra a realizar reveste grande interesse público municipal porquanto se trata da execução do alargamento e construção de passeio pedonal, numa via que apresenta elevada perigosidade para a circulação rodoviária, bem como para a passagem de peões devido ao estreitamento da faixa de circulação. -----

Considerando que para por termo à perigosidade que aquela via apresenta torna-se necessário utilizar cerca de 218,00 m<sup>2</sup> de uma parcela de terreno pertencente a uma entidade privada - O SEU ESPAÇO - IMOBILIÁRIA, LDA.» foram encetadas negociações com esta última no sentido do Município de Odivelas poder vir a tomar posse de parte da parcela a fim de executar a obra que se impõe, cujo resultado surge expresso no texto do protocolo anexo. -----

Em face do exposto, atentas as competências cometidas ao Gabinete de Gestão Patrimonial e Administração Geral (vd. artigo 9º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no BMDD Ano XIV – N.º 6 – Abril de 2013) e de acordo com o estabelecido na al. d), do n.º 7, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, n.º 9/2002 de 5 de março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a entidade «O SEU ESPAÇO – IMOBILIÁRIA LDA. nos termos da minuta junta em anexo.» -----

----- **PROTOCOLO** -----

**ENTRE:** -----

**O Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 - 372 Odivelas, pessoa coletiva com o n.º 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Susana de Fátima Carvalho Amador**, casada, portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil 07740330-4, válido até 21 de setembro de 2014, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por Município, -----

**O SEU ESPAÇO – IMOBILIÁRIA, LDA.**, NIPC 504 651 510, com igual número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 1 a 7, loja 38, Centro Comercial Palladium, em Lisboa, aqui representada pelo seu gerente Francisco Mendonça, com poderes para o ato, adiante designada simplesmente O SEU ESPAÇO; -----

Considerando que: -----

- A) A Sociedade O SEU ESPAÇO é proprietária e legítima possuidora do prédio rústico denominado “Pedreira”, sito na freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 1501 daquela freguesia (o qual foi desanexado da ficha n.º 718 da mesma freguesia), encontrando-se inscrito na matriz rústica da freguesia de Odivelas sob o artigo 26, secção D; -----

- B) O MUNICÍPIO pretende requalificar o espaço público, nomeadamente através do alargamento do arruamento público, para o que necessita de utilizar uma parcela do prédio rústico identificado no Considerando anterior; -----
- C) As Partes acordaram na celebração do presente Protocolo, por forma a regular a cedência da parcela necessária ao desenvolvimento da requalificação de arruamento público pretendido pelo MUNICÍPIO. -----

-----  
*Por corresponder à vontade das Partes, acordam estas na celebração do presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e de que fazem parte integrante os considerandos supra: -----*  
-----

-----  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
-----

1. A Sociedade O SEU ESPAÇO – Imobiliária Lda., pelo presente Protocolo, na qualidade de proprietária e legítima possuidora do prédio rústico identificado no Considerando A) *supra*, cede precariamente ao MUNICÍPIO, com efeitos a partir da presente data, a parcela de terreno identificada na planta anexa ao presente como **ANEXO I** e que deste faz parte integrante, com a área de 218,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros quadrados). -----
2. A área identificada na planta que constitui o ANEXO I destina-se a ser utilizada pelo MUNICÍPIO para proceder ao alargamento do arruamento público e construção de passeio pedonal. -----

-----  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
-----

1. A área ora cedida precariamente pela O SEU ESPAÇO para ser utilizada pelo MUNICÍPIO será contabilizada e considerada para efeitos de aplicação dos parâmetros urbanísticos, nomeadamente para cálculo de índices de construção de qualquer operação urbanística que venha a ser aprovada que inclua o prédio melhor descrito no Considerando A) *supra*, sendo ainda contabilizada para efeitos de cedências a efetuar nos termos da legislação aplicável, nomeadamente o constante no D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro e os instrumentos de gestão do território aplicáveis. -----
2. Quando for emitido Alvará de Licenciamento ou Admitida Comunicação Prévia referentes a qualquer operação urbanística que inclua o prédio identificado no Considerando A) *supra*, a parcela de terreno ora cedida sob condição ao MUNICÍPIO será objecto de escritura de cedência e ou de afectação, consoante seja o caso, para passar a integrar o domínio público municipal. -----

-----  
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
-----

1. O presente Protocolo produz efeitos na data da sua assinatura mantendo-se em vigor até à emissão de Alvará de Licenciamento ou Admissão de Comunicação Prévia relativos ao prédio identificado no Considerando A) *supra*. -----

Feito em Odivelas, aos \_\_\_ dias do mês de setembro de 2013, em duas vias, de igual valor, devidamente assinadas e carimbadas e ficando cada uma das Partes com um exemplar, -----

**O MUNICÍPIO** -----

**O SEU ESPAÇO** -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, o Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a entidade “O SEU ESPAÇO – IMOBILIÁRIA LDA., nos termos da minuta constante na informação acima transcrita.-**

**3.7 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “ELZA & BARRADAS, LDA” – RUA D. CARLOS I – LOTE 3N (LOTE 57). (DJGFP/DLAEPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8188, de 02-09-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

**Considerando:** -----

- A) A proposta de enquadramento de Autorizações Precárias de Funcionamento para estabelecimentos situados em AUGI'S, deliberada, por maioria, na 13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 13-2010; -----
- B) Que, foram instruídos processos tendo em vista o deferimento/indeferimento das Autorizações Precárias de Funcionamento para estabelecimentos sítios nessa área territorial, articulando-se, para o efeito, com as competentes unidades orgânicas - Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana (DRRU), Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas (SRUAC) e Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal (DJFM), anteriormente designados, respetivamente de Divisão de

Reabilitação Urbana (DRU), Equipa de Projeto de Reconversão Urbana de Áreas Críticas (EPRUAC) e Divisão de Fiscalização Municipal; -----

C) Que, em determinadas situações estamos perante a instalação de estabelecimentos inseridos em AUGI, foram solicitados pareceres às respetivas Comissões de Administração Conjunta (CAC) da AUGI em causa, no sentido de: -----

i) Atestar se as obrigações decorrentes da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, nomeadamente o dever de reconversão previsto no n.º 3 do artigo 3.º, que se traduz no cumprimento das quotizações de copropriedade para a CAC, se encontram em dia; -----

ii) Se o estabelecimento em referência é foco de perturbação de carácter social ou incomodidades decorrentes da sua atividade. -----

De referir que este pedido de informação não se afigura vinculativo, mas dada a natureza das autorizações em apreço, que visam a promoção de uma melhor vivência e salvaguarda dos interesses dos moradores, permite carrear ao processo mais e melhor informação para a tomada de decisão do executivo municipal; -----

D) Que, no cumprimento do procedimento aprovado, a proposta de emissão, ou indeferimento de cada uma dessas autorizações, deverá ser, sempre, objeto de deliberação municipal: -----

-----  
Propõe-se, levar a deliberação do executivo municipal: -----

1. O deferimento / indeferimento do pedido de "AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS", para o seguinte estabelecimento: -----

- "ELZA & BARRADAS, LDA.", sito na Rua D. Carlos I – Lote 3 N, 1675-212 Serra da Luz, Pontinha; -----

- Requerente: "ELZA & BARRADAS, LDA."; -----

- Processo n.º 420/ODV/05; -----

- Distribuição EDOC/2011/4801. -----

-----  
Na instrução do processo em apreço, foram reunidos os seguintes pareceres: -----

a) Pareceres favoráveis: -----

b) Parecer da Comissão de Administração Conjunta da Augi do Bairro da Serra da Luz: -----

*"(...)esta Comissão de Administração Conjunta informa que o Lote 3N (Lote 57) – Bairro Serra da Luz, com registo 420/ODV/05, sito na Rua Dom Carlos I, Serra da Luz, cumpriu o dever de reconversão, designadamente, quanto ao pagamento das quotas de comparticipação deliberadas em Assembleia Geral,*

encontrando-se toda a situação regularizada. Mais se declara que o estabelecimento em referência não é foco de perturbação ou incomodidades de carácter social.”, cuja cópia se anexa. -----

ii) Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas (SRUAC): -----

“(…) Na sequência do pedido de parecer por parte da DJGFP para a eventual emissão de licença precária de funcionamento e resposta por parte da CAC do Bairro da Serra da Luz às questões elencadas na etapa 19 e a indicação de que o dever de reconversão no âmbito da Lei n. 91/95 está a ser cumprido e o estabelecimento não ser foco de perturbação ou incomodidades de ordem social, sobre o presente requerimento é entendimento desta SRUAC **propor o deferimento da pretensão.**-----

Não obstante o enquadramento da eventual aceitação do requerimento patente a etapa 1, importa que esteja condicionada à emissão da licença precária de funcionamento que: -----

1 - Estando perante uma instalação de atividade de manutenção e reparação automóvel inserida em meio habitacional, assegurar que o exercício da mesma não afeta o espaço envolvente, quer por meio de poluição sonora, quer por ocupação da via pública mediante estacionamento exterior dos veículos em reparação. Importa ainda assegurar que materiais decorrentes da laboração da atividade, (peças inutilizadas, pneus, óleos etc.) sejam devidamente acondicionados dentro do espaço da atividade.”- Etapas 21 e 23 da Distribuição EDOC/2012/4801. -----

b) Pareceres desfavoráveis: -----

Não existem -----

2. Caso se delibere no sentido de deferir o pedido de Autorização Precária em análise, propõe-se, que na mesma constem as advertências elencadas no n.º 1 da Etapa 21, nomeadamente: “Estando perante uma instalação de atividade de manutenção e reparação automóvel inserida em meio habitacional, deverá assegurar que o exercício da mesma não afeta o espaço envolvente, quer por meio de poluição sonora, quer por ocupação da via pública mediante estacionamento exterior dos veículos em reparação. Importa ainda assegurar que materiais decorrentes da laboração da atividade (peças inutilizadas, pneus, óleos etc.) sejam devidamente acondicionados dentro do espaço da atividade.” -----

Anexa-se: cópia do parecer da Comissão de Administração Conjunta da Augi da Serra da Luz. -----

E tudo o que se afigura dizer,” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, deferir o pedido de autorização precária de funcionamento para o exercício de atividade de comércio e serviços, para o estabelecimento “Elza & Barradas, Lda.”, sito na Rua D. Carlos I – Lote 3N, na Serra da Luz, Freguesia da Pontinha, Proc. 420/ODV/05, requerido por “Elza & Barradas, Lda.”, nos termos da informação acima transcrita.**-----  
-----

-----  
**3.8 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “ELZA & BARRADAS, LDA” – RUA D. CARLOS I – LOTE 4N (LOTE 44). (DJGFP/DLAEPC)**  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2013/8202, de 02-09-2013, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----  
-----

-----  
“Sra. Chefe da Divisão de Licenciamentos, Atividades Económicas e Projetos Participados Dra. Sandra Neto, -----  
-----

-----  
Considerando: -----

- A) A proposta de enquadramento de Autorizações Precárias de Funcionamento para estabelecimentos situados em AUGI'S, deliberada, por maioria, na 13.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 13-2010; -----
- B) Que, foram instruídos processos tendo em vista o deferimento/indeferimento das Autorizações Precárias de Funcionamento para estabelecimentos sítios nessa área territorial, articulando-se, para o efeito, com as competentes unidades orgânicas - Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana (DRRU), Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas (SRUAC) e Divisão Jurídica e de Fiscalização Municipal (DJFM), anteriormente designados, respetivamente de Divisão de Reabilitação Urbana (DRU), Equipa de Projeto de Reconversão Urbana de Áreas Críticas (EPRUAC) e Divisão de Fiscalização Municipal; -----
- C) Que, em determinadas situações estamos perante a instalação de estabelecimentos inseridos em AUGI, foram solicitados pareceres às respetivas Comissões de Administração Conjunta (CAC) da AUGI em causa, no sentido de: -----
  - I. Atestar se as obrigações decorrentes da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua atual redação, nomeadamente o dever de reconversão previsto no n.º 3 do artigo 3.º, que se



traduz no cumprimento das quotizações de copropriedade para a CAC, se encontram em dia; -----

- II.** Se o estabelecimento em referência é foco de perturbação de carácter social ou incomodidades decorrentes da sua atividade. -----

De referir que este pedido de informação não se afigura vinculativo, mas dada a natureza das autorizações em apreço, que visam a promoção de uma melhor vivência e salvaguarda dos interesses dos moradores, permite carrear ao processo mais e melhor informação para a tomada de decisão do executivo municipal; -----

- D)** Que, no cumprimento do procedimento aprovado, a proposta de emissão, ou indeferimento de cada uma dessas autorizações, deverá ser, sempre, objeto de deliberação municipal: -----

Propõe-se, levar a deliberação do executivo municipal: -----

**1.** O deferimento / indeferimento do pedido de “AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO E SERVIÇOS”, para o seguinte estabelecimento: -----

- “ELZA & BARRADAS, LDA.”, sito na Rua D. Carlos I – Lote 4 N, 1675-212 Serra da Luz, Pontinha; -----
- Requerente: “ELZA & BARRADAS, LDA.”; -----
- Processo n.º 421/ODV/05; -----
- Distribuição EDOC/2011/4820. -----

Na instrução do processo em apreço, foram reunidos os seguintes pareceres: -----

**a)** Pareceres favoráveis: -----

**f)** Parecer da Comissão de Administração Conjunta da Augi do Bairro da Serra da Luz: -----

*(...) esta Comissão de Administração Conjunta informa que o Lote 4N (Lote 44) – Bairro Serra da Luz, com registo 420/ODV/05, sito na Rua Dom Carlos I, Serra da Luz, cumpriu o dever de reconversão, designadamente, quanto ao pagamento das quotas de participação deliberadas em Assembleia Geral, encontrando-se toda a situação regularizada. Mais se declara que o estabelecimento em referência não é foco de perturbação ou incomodidades de carácter social.*, cuja cópia se anexa. -----

**g)** Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas (SRUAC): -----

*(...) Na sequência do pedido de parecer por parte da DJGFP pra a eventual emissão de licença precária de funcionamento e resposta por parte da CAC do Bairro da Serra da Luz às questões elencadas na etapa 19 e a indicação de que o dever de reconversão no âmbito da Lei n. 91/95 está a ser cumprido e o*

estabelecimento não ser foco de perturbação ou incomodidades de ordem social, sobre o presente requerimento é entendimento desta SRUAC propor o **deferimento da pretensão**.-----

Não obstante o enquadramento da eventual aceitação do requerimento patente a etapa 1, importa que esteja condicionada à emissão da licença precária de funcionamento que: -----

1 - Estando perante uma instalação de atividade de manutenção e reparação automóvel inserida em meio habitacional, assegurar que o exercício da mesma não afeta o espaço envolvente, quer por meio de poluição sonora, quer por ocupação da via pública mediante estacionamento exterior dos veículos em reparação. Importa ainda assegurar que materiais decorrentes da laboração da atividade, (peças inutilizadas, pneus, óleos etc.) sejam devidamente acondicionados dentro do espaço da atividade. -----

2 - É de referir ainda que a eventual emissão da autorização precária de funcionamento e aceitação da presente declaração de instalação de estabelecimento, não configura ao requerente a constituição de direitos futuros ou qualquer compromisso do município para com a legalização definitiva da atividade, do lote e ou edifício, ou a sua manutenção futura, podendo a autorização precária poder ser revogada e o proprietário ser intimado à eventual demolição do edifício, no todo ou em parte.”- Etapas 21 e 23 da Distribuição EDOC/2012/4820. -----

b) Pareceres desfavoráveis: -----

Não existem -----

2. Caso se delibere no sentido de deferir o pedido de Autorização Precária em análise, propõe-se que na mesma, constem as advertências elencadas no n.º 1 da Etapa 21, nomeadamente: “Estando perante uma instalação de atividade de manutenção e reparação automóvel inserida em meio habitacional, deverá assegurar que o exercício da mesma não afeta o espaço envolvente, quer por meio de poluição sonora, quer por ocupação da via pública mediante estacionamento exterior dos veículos em reparação. Importa ainda assegurar que materiais decorrentes da laboração da atividade (peças inutilizadas, pneus, óleos etc.) sejam devidamente acondicionados dentro do espaço da atividade.” -----

Anexa-se: cópia do parecer da Comissão de Administração Conjunta da Augi da Serra da Luz. -----

É tudo o que se afigura dizer,” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

A SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, deferir o pedido de autorização precária de funcionamento para o exercício de atividade de comércio e serviços, para o estabelecimento “Elza & Barradas, Lda.”, sito**

na Rua D. Carlos I – Lote 4N, na Serra da Luz, Freguesia da Pontinha, Proc. 421/ODV/05, requerido por “Elza & Barradas, Lda.”, nos termos da informação acima transcrita.-----

**V - PROCESSOS PARTICULARES** -----

**5.1 - PROC. 3102/L – AGRIBRANCO, LDA – LOTEAMENTO CASAL DO ABADESSO – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – ALVARÁ N.º 2/2006/DRU. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação, Proc.º 3102/L, fl. 1669, de 02-09-2013, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Analisado o pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução prestada por hipoteca dos lotes 1 e 6 como garantia da boa execução das obras de urbanização, a requerimento da Agribranco, Lda, a fls. 1197 do processo no 3102/L, foram promovidas as consultas necessárias às entidades gestoras das redes de infraestruturas que se pronunciaram favoravelmente, realizada a vistoria e elaborado o respetivo Auto de Vistoria. -----

Na sequência de todo o desenvolvimento deste processo e que foi relatado na informação técnica nº 95/SM/DRRU/DGOU/13, fls. 1657 a 1667, considera-se que só agora se encontram reunidas condições para submeter o processo a deliberação em reunião da Câmara Municipal da proposta de receção provisória das obras de urbanização nos seguintes termos: -----

- A homologação do auto de vistoria constante a fls. 1593 a 1599 do processo; -----
- **A receção provisória das obras de urbanização do loteamento denominado por “Casal do Abadesso”, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 2/2006 emitido em 01/06/2006, ao abrigo do art.º 87º do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12 na sua redação atual;** -----
- **A aceitação do compromisso assumido pela CAC do bairro Casal Novo da execução dos trabalhos referidos no ponto 3.2.2. da informação técnica no 95/SM/DRRU/DGOU/13;** -----
- A redução da caução prevista no nº 5 do art.º 54º do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, na sua redação atual, nos seguintes termos: -----

**1. Autorizando a redução do valor da hipoteca voluntária sobre o lote 6 para o valor de 24.997,21€;** -----

**2. Autorizando a libertação da hipoteca voluntária existente sobre o lote 1.** -----



-----  
Após deliberação, deverá notificar-se a CAC do Bº Casal Novo dando conhecimento da decisão tomada relativamente à proposta apresentada e expressa no ponto 3.2.2 da informação técnica no 95/SM/DRRU/DGOU/13.-----

-----  
**INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 095/SM/DRRU/DGOU/13:** -----

-----  
"1. -----

**PEDIDO** -----

Pretende-se com a presente informação técnica elaborar proposta de atuação relativa ao pedido de receção provisória das obras de urbanização de loteamento mencionado em epígrafe. -----

2. -----

**ANTECEDENTES** -----

Pese embora o requerimento date de 10/09/2009, apenas agora se consideram reunidas as condições para a elaboração da presente proposta técnica. -----

De seguida referem-se os antecedentes processuais que se julgam pertinentes para o enquadramento da presente proposta de decisão. -----

2.1. -----

Com base no exposto no ponto 4, da informação técnica n.º 83/SM/DRU/DGOU/12 de 04/07/2012 e respetivos despachos constantes de fls. 1476 a 1480, que se transcreve de seguida, -----

*"No âmbito do pedido de receção das obras de urbanização instruído, já foram realizadas duas vistorias, para os mesmos efeitos, nas quais se concluiu não haver condições para se proceder à receção das obras de urbanização; -----*

*Foram prorrogados prazos por duas vezes para que fossem concluídas as obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento emitido; -----*

*Foram tomadas todas as diligências possíveis com todas as partes envolvidas, com vista à conclusão das obras de urbanização do loteamento; -----*

*Foi inclusive dada hipótese para serem alteradas, a pedido dos particulares, as condições estabelecidas quer no alvará emitido para o loteamento, quer no alvará emitido para o bairro Casal Novo; -----*

*Continuam em falta nesta data elementos instrutórios ao pedido de receção."* -----

foi proposto o indeferimento do pedido de receção provisória e promovida a respetiva audiência dos interessados. -----

2.2. -----

Na informação técnica n.º 106/SM/DRU/DGOU/12, de 20/08/2012 e respetivos despachos a fls. 1502 a 1505 do processo, consta memorando de reunião havida no dia 16/08/2012 nestes serviços em sede de

audiência dos interessados, com a presenças de representantes do titular do processo de loteamento e da CAC do bairro Casal Novo, tendo sido assumido pelas partes o compromisso de concluir as obras de urbanização em falta, até à realização de nova vistoria agendada para o dia 28/09/2012. À data da proposta técnica encontravam-se em falta os seguintes trabalhos: -----

*“Conclusão do acesso ao parque infantil, com: a aplicação do pavimento previsto dentro da área de intervenção do loteamento, a aplicação de pavimento antiderrapante na rampa e na escadaria, e a colocação de corrimãos na rampa e na escadaria.-----*

*Garantir guardas de proteção, caso se mantenham desníveis consideráveis entre o passeio e a zona de lazer;-----*

*As restantes obras iniciadas na parcela de cedência em causa deverão ser vedadas nas condições estabelecidas para as restantes parcelas de cedência a vedar; -----*

*Reparação e conclusão do passeio no bairro Casal Novo adjacente à parcela de Cedência “PB”;-----*

*Entrega das telas finais dos arruamentos e arranjos exteriores de acordo com o executado.” -----*

### 2.3.-----

Pela informação técnica n.º 163/SM/DRU/DGOU/12, de 19/12/2012, constante de fls. 1612 a 1615, e também com base no auto da última vistoria realizada a 28/09/2012 (fls. 1593 a 1599), concluiu-se mais uma vez que, não existiam condições para a receção provisória das obras de urbanização. -----

De acordo com o auto de vistoria referido, foram assinalados os seguintes trabalhos em falta: -----

*“A zona do parque infantil não se encontra concluída, encontrando-se em falta a conclusão do seu acesso pela área de lazer adjacente” -----*

*“Uma vez que estava previsto a construção dum campo de ténis nas áreas de cedência do Casal Novo e Casal do Abadesso e o mesmo não foi entretanto levado a cabo pela Junta de Freguesia, encontra-se por concluir a vedação com rede de arame plastificado à cor verde e 2,00m de altura mínima” -----*

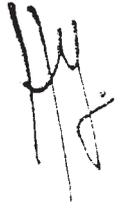
Pela mesma informação técnica, foi informado ainda que:-----

*“3.2. Se mantêm em falta as telas finais dos arranjos exteriores de acordo com o executado.-----*

*3.3. Pela CAC do bairro Casal Novo, não foi dada continuidade até esta data ao requerimento constante de fls. 1368 nos termos propostos do ponto 2.4.3. da informação técnica n.º 83/SM/DRU/DGOU/12 de 04/07/2012 e constante de fls. 1472 a 1479.-----*

*3.4. Relativamente aos equipamentos montados no parque infantil, pela informação técnica n.º Interno/2012/11424 junta na etapa 8 da distribuição EDOC/20121/57903, foi prestado pelo DOM parecer desfavorável., pelos seguintes motivos:-----*

*3.4.1. Situação de incumprimento da NP 1176-1, no que concerne à salvaguarda das áreas de segurança estabelecidas para os equipamentos (vide parecer);-----*



3.4.2. *Situação de incumprimento da NP 1176-1, no que concerne à sobreposição das áreas de segurança dos equipamentos (vide parecer);*-----

3.4.3. *Falta de isolamento e condicionamento do acesso ao baloiço;*-----

3.4.4. *Supressão de desníveis existentes entre o acesso ao parque infantil e os acessos em escada e rampa;*-----

3.4.5. *Obrigaç o de implanta o de bebedouro.*-----

**2.4.**-----

Tendo sido considerado que os trabalhos pontuais em falta eram essenciais para o normal funcionamento do parque infantil executado, foi realizada reuni o no dia 31/01/2013 nestes servi os com o titular do processo e na qual o este comprometeu, a executar os seguintes trabalhos:-----

- o "Conclus o do acesso ao parque infantil, dentro do per metro de interven o do loteamento"-----
- o "Reposi o dos equipamentos do parque infantil /retirar baloi o e deslocar o escorrega por forma a cumprir as dist ncias de seguran a de acordo com parecer do DOMHT"-----
- o "Retifica o da informa o constante do painel informativo do parque infantil-n.  telefone dos bombeiros e n.  total de utilizadores"-----
- o "Pintura da guarda/corrim o"-----

Pela exposi o de 20/05/2013, veio o titular informar que n o foi poss vel concluir os trabalhos em falta devido ao elevado per odo de pluviosidade que ocorreu na primavera de 2013, comprometendo-se a concluir os mesmos durante o m s de junho.-----

**3.**-----

**AN LISE**-----

**3.1. Sobre as obras referidas como em falta no ponto 2.4. cumpre informar o seguinte:**-----

Em desloca o ao local verificou-se que foram reposicionados os equipamentos do parque infantil com a elimina o do baloi o, sanando assim as desconformidades supra referidas nos pontos 3.4.1. e 3.4.2. da informa o prestada pelo DOMHT (vide fotos 01e 02). Mais se informa que, pese embora,   data do projeto aprovado, n o fosse obrigat ria a realiza o do isolamento e condicionamento do acesso ao baloi o (ponto 2 do artigo 23  do Decreto-Lei n.  119/2009), por quest es de seguran a, foram dadas indica es para a elimina o deste equipamento, na condi o do mesmo ser depositado pelo titular em local indicado pelo DOMHT.-----

Em desloca o ao local verificou-se que foi concluido o pavimento em falta de acesso ao parque infantil e aplicada adequada pintura antiderrapante na escada e rampa, encontrando-se assim assegurada a normal acessibilidade a este local e resolvida a quest o apontada no ponto 3.4.4 do parecer do DOMHT (vide fotos 03, 04, e 05). A fls. 1634 a 1644, foi junto ficha t cnica da tinta aplicada.-----

Sobre a implantação do bebedouro, informa-se que o projeto aprovado não contemplou este tipo de mobiliário urbano, pelo que se julga extemporânea esta imposição. -----

Verificou-se ainda que foram pintados os corrimãos e guardas do lanço de escadas e rampa (vide fotos 04 e 05) e que foi retificada a informação constante do painel informativo do parque infantil (n.º telefone dos bombeiros e n.º total de utilizadores) (vide foto 06).-----

**Conclui-se assim que se encontram executados os trabalhos assinalados como em falta que se consideraram como encargo do titular no desenvolvimento do processo.** -----

### 3.2.-----

#### **Elementos instrutórios em falta** -----

Dado que até esta data não foram entregues telas finais dos arranjos exteriores de acordo com o executado, propõe-se remeter o cumprimento desta obrigação para a receção definitiva das obras de urbanização.-----

### 3.3. Outras condições -----

3.3.1. Quanto à condição particular II do alvará de loteamento que exige a legalização da antena de telecomunicações sita em lote particular do loteamento, tem-se a informar que a TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, SA., deu continuidade ao respetivo procedimento pelo expediente URB/1756/2012 (fl.1430), verificando-se assim o cumprimento da condição particular estabelecida. -----

3.3.2. Relativamente ao parecer dos SM de Loures constante de fls. 1470, pela exposição junta ao processo a fls. 1500, veio o técnico responsável pelas obras de urbanização informar que as cabeças móveis das válvulas de seccionamento da rede pública já foram substituídas conforme solicitado. Mais informou que já foi dado conhecimento desta substituição aos SM de Loures.-----

3.3.3. Pela exposição constante de fls. 1368 veio a CAC do bairro Casal Novo, assumir a responsabilidade pela execução da zona contígua ao parque infantil, sita em parcela de cedência para equipamento e nos termos que se transcrevem: -----

*"A Comissão da Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do Bairro do Casal Novo, Caneças/Famões, entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 901201693, com sede na Rua 16 de Abril, Casal Novo, Caneças, Odivelas, vem pelo presente declarar que:-----*

1. *Da reunião realizada (...) no dia 24 de Junho de 2011, resultou o acordo de ser responsabilidade da Comissão de Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do Bairro do Casal Novo, a execução das obras complementares à Urbanização da Quinta do Abadesso, nomeadamente a conclusão da zona contígua ao Parque Infantil.*-----



2. Assume a Comissão da Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do Bairro do Casal Novo a responsabilidade pela execução das obras complementares à Urbanização da Quinta do Abadesso, nomeadamente a conclusão da zona contígua ao Parque Infantil.-----
3. Assume a Comissão da Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do Bairro do Casal Novo a integração da presente área, o que aliás já consta no Alvará de Loteamento do bairro do Casal Novo, como sua responsabilidade, nomeadamente para efeitos da entrega do bairro de forma definitiva à Câmara Municipal de Odivelas.-----
4. Assume assim a Comissão da Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do Bairro Casal Novo a responsabilidade da entrega das Telas Finais respeitantes aos Arranjos Exteriores, após a execução das obras em falta, quer para esta área, quer para as restantes áreas em falta no Bairro." -----

Tal como já tinha sido proposto no ponto 2.4.3. da informação técnica n.º 83/SM/DRU/DGOU/12 de 04/07/2012 (fls. 1476 a 1479), propõe-se aceitar o compromisso assumido pela CAC do bairro Casal Novo, devendo no entanto, o mesmo ser enquadrado como alteração às obras de urbanização no âmbito do processo de reconversão do bairro, e o seu cumprimento ser verificado em sede de análise do pedido de receção provisória das obras de urbanização do bairro do Casal Novo.-----

#### 4.----- **REDUÇÃO DE CAUÇÃO** -----

No seguimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, veio ainda o titular, por exposição a fls. 1652, solicitar a redução da caução para a boa execução das obras de urbanização, atualmente prestada por hipoteca voluntária sobre os lotes 6 e 1, de acordo com o deliberado no 23º ponto da reunião da Câmara Municipal de Odivelas de 29/07/2008, sobre o pedido de redução de caução.-----

Face ao exposto, na presente informação e tendo em conta os pareceres das entidades gestoras das redes de infraestruturas cujo conteúdo integrou o auto de vistoria constante de fls. 1593 a 1599, propõe-se, ao abrigo da do n.º 5 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, a redução de caução atualmente estabelecida no valor de 104.372,92€ para 10% do valor inicialmente estabelecido, ou seja, para o valor de 24.997,21€. Junta-se no anexo 1 quadro justificativo do cálculo relativo à proposta de redução da caução.-----

Pela mesma exposição, veio o titular solicitar que seja libertada em 1º lugar a hipoteca voluntária sobre o lote 1. Verificando-se que a atual avaliação patrimonial do lote 6, segundo o simulador da DGCI, cobre o valor da caução a estabelecer, não se vê inconveniente no pedido. -----

Junta-se em anexo 2) avaliação patrimonial do lote 6, realizada pelo simulador do DGCI disponível em [www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/](http://www.e-financas.gov.pt/SIGIMI/). -----

5. -----  
**CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Face ao tudo exposto na presente informação, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, propõe-se: -----

- 5.1. A homologação do auto de vistoria constante a fls. 1593 a 1599 do processo; -----
- 5.2. A receção provisória das obras de urbanização do loteamento denominado por “Casal do Abadesso”, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 02/2006/DRU, ao abrigo do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, nas condições expressas na presente informação técnica; -----
- 5.3. A aceitação do compromisso assumido pela CAC do bairro Casal Novo nas condições expressas no ponto 3.2.2. da presente informação técnica; -----
- 5.4. A redução de caução para o valor de 24.997,21€, ao abrigo do n.º 5 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e ainda: -----
- 5.4.1. Autorizar a libertação da hipoteca voluntária existente sobre o lote 1; -----
- 5.4.2. Autorizar a redução do valor da hipoteca voluntária sobre o lote 6 para o valor de 24.997,21€.” -----

-----  
-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“À Srª. Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.” -----

-----  
-----  
-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“Concordo, inclua-se na ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 11/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

-----  
-----  
-----  
**aprovado, por unanimidade, o seguinte:** -----

- A homologação do auto de vistoria; -----
- A receção provisória das obras de urbanização do loteamento denominado por “Casal do Abadesso” tituladas pelo alvará de loteamento n.º 02/2006 emitido em 01/06/2006; -----
- A aceitação do compromisso assumido pela CAC do Bairro Casal Novo da execução dos referidos no ponto 3.22 da informação nº 95/SM/DRRU/DGOU/13; -----

**- A redução da caução, autorizando a redução do valor da hipoteca voluntária sobre o lote 6 para o valor de 24.997,21€ e autorizando a libertação da hipoteca voluntária existente sobre o lote 1, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
 -----  
 -----

**5.2 - PROC. 3015/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO QUINTA DA FONTE – FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO – ALVARÁ N.º 4/2007/DRU. (DGOU)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação, Proc.º 3015/LO/GI, Fl. 1084, de 02-09-2013, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----  
 -----

“Analisado o pedido de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução, a requerimento da Comissão de Administração Conjunta, a fls. 962 do processo nº 3015/LO/GI, foram promovidas as consultas necessárias às várias entidades, realizada a vistoria ao bairro e elaborado o respetivo Auto de Vistoria. -----

Com base na informação técnica nº 45/HL/DGOU/DRRU/13, fls. 1077 a 1082, e suas condições, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para o envio do processo a reunião da Câmara Municipal para deliberação sobre receção provisória das obras de urbanização nos seguintes termos: -----

- **A homologação do auto de vistoria** constante a fls. 1061 a 1070 do processo; -----
- **A receção provisória das obras de urbanização do Bº Quinta da Fonte**, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2007 emitido em 28/12/2007, ao abrigo do art.º 87º do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, na sua redação atual; -----
- **A redução da caução** prevista do art.º 54º do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, na sua redação atual, nos termos propostos na informação técnica nº 45/HL/DGOU/DRRU/13, fls. 1077 a 1082 do processo, mas na condição da mesma não ser concedida aos lotes que se encontrem em mora com as participações devidas à CAC do Bº Quinta da Fonte, de acordo com o estipulado no nº 6 do Art.º 27º da já referida Lei 91/95. -----  
 -----



Após deliberação, deverá notificar-se a CAC para providenciar, junto dos SMLoures, a deslocação do equipamento de deposição de resíduos urbanos indiferenciados que se encontra localizado na via pública.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 45/HL/DGOU/DRRU/13:** -----

**“1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----**

A fls. 1061 a 1070 consta o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização do bairro Quinta da Fonte, freguesia de Odivelas, elaborado na sequência da nomeação da comissão de vistorias proposta na informação n.º 44/HL/DRRU/DGOU/13, de 16/07/2013, constante a fls. 1018 a 1024. --

**2. ANTECEDENTES -----**

2.1 Para o bairro em causa existe o processo de reconversão com o n.º 3015/LO/GI, tendo sido emitido em 28 de Dezembro o Alvará de Loteamento n.º 4/2007/DRU, nos termos combinados da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 165/99, 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro. -----

O prazo para as obras de urbanização estabelecido no ponto 12 do Alvará foi de 24 meses. -----

2.2 Na sequência de abatimento/fissuras ocorridos no pavimento do impasse na Rua António de Freitas, conforme exposição na informação n.º 38/HL/DGOU/DRRU, fls. 994 a 1007, realizaram-se retificações das não conformidades verificadas. -----

2.3 De acordo com informação n.º 39/HL/DGOU/DRRU/13, fls. 1008 a 1009, encontra-se em falta a colocação de lâmpada e respetivo braço de uso corrente por parte da EDP. Conforme informação prestada pelo técnico da EDP, o procedimento para a colocação dos elementos referidos será moroso dado que depende da orçamentação do trabalho, fundamentação em como os custos serão assumidos pela EDP e permissão por parte do Município para realização da intervenção. -----

2.4 Conforme solicitado no ofício com referência S02013-201303-DRHI, de 02/04/2013, fls. 992, enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente, a CAC do bairro procedeu ao pedido de legalização das obras de descarga de águas pluviais, e aguarda emissão do respetivo título. -----

2.5 O artigo 43.º do RMEU de Odivelas estabelece os elementos necessários à instrução do pedido de receção provisória das obras de urbanização, verificando-se que consta no processo, os seguintes elementos: -----

2.5.1 A fls. 961, termo de responsabilidade técnica pela direção e execução das infraestruturas no bairro, em como o loteamento encontra-se concluído conforme projetos aprovados; -----

2.5.2 A fls. 957 a 960, cópias do livro de obra; -----

2.5.3 De acordo com o articulado do RMEU verifica-se em falta os seguintes elementos:-----



- 2.5.3.1 Planta final do loteamento à escala do projeto aprovado sobre levantamento topográfico georreferenciado e elaborado de acordo com as normas fixadas no presente regulamento atualizado e suporte digital da mesma, acompanhada de termo de responsabilidade do técnico autor do projeto relativo às plantas finais do loteamento; -----
- 2.5.3.2 Telas finais em triplicado dos projetos de arruamentos e arranjos exteriores, acompanhados de termo de responsabilidade do técnico autor dos respetivos projetos. De acordo com o Regulamento Municipal de Espaços Verdes, Parques e Jardins, nas telas finais de arranjos exteriores deverão ser indicados todo o tipo de pavimentos executados com as respetivas áreas em metros quadrados, a extensão de arruamentos em metros lineares, o número de árvores as áreas de relvados, herbáceas e de arbustos;-----
- 2.5.3.3 Suporte digital das plantas finais do loteamento de acordo com Artigo 13º do RMEU de Odivelas;-----
- 2.5.3.4 Suporte digital das telas finais das redes de infraestruturas de acordo com o Artigo 13.º do RMEU de Odivelas; -----

Face ao exposto, os elementos em falta não deverão condicionar a realização da vistoria para efeitos da receção provisória, dado que se encontra em curso diligências conducentes a entrega/resolução dos elementos mencionados nos pontos 2.2, 2.3, 2.4. Submete-se a consideração superior a dispensa de apresentação do elemento referido no ponto 2.5.3.2, dado que o bairro é constituído pela Rua António de Freitas. -----

### 3. ANÁLISE -----

De seguida procede-se aos esclarecimentos das situações verificadas e referidas no auto de vistoria: -----

**3.1** Relativamente aos lancis danificados, inexistência de passeio em lotes sem construção, lotes que carecem de limpeza, existência de betuminoso nos lancis, existência de pinos no passeio sem autorização do Município, tendo em conta que se trata de lotes particulares e de acordo com o alvará:

*"22. Não serão autorizadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, com o lancil totalmente concluído, ...", pag. 9/15 -----*

*"29. Constitui encargo do proprietário de cada lote a construção do passeio adjacente ao perímetro do respetivo lote, bem como a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas, nomeadamente lancis, passeios e arruamentos, se aos mesmos der causa, aquando da construção ou legalização da respetiva edificação, ficando a emissão da autorização de utilização da respetiva construção condicionada à total conclusão destes trabalhos", pag. 10/15. -----*

As correções das situações referidas são da responsabilidade dos proprietários dos lotes indicados no levantamento anexo ao auto. -----



**3.2** A existência de equipamento de deposição de resíduos urbanos indiferenciados, localizado na via pública, constitui risco de acidente na circulação rodoviária, pelo que se propõe solicitar a CAC diligenciar junto à entidade gestora (SMLoures) no sentido de deslocar o equipamento para um local fora de circulação automóvel. -----

**3.3** Devido a ocorrência de deslizamentos de terras do talude (que se localiza fora do limite de intervenção do bairro), as raízes do sobreiro ficaram sem sustentação e em risco de queda sobre a via pública e linhas de média tensão (infraestrutura) que servem o bairro, podendo causar danos e consequentemente falta de energia elétrica. Este assunto está a ser acompanhado pela Proteção Civil, devendo estar resolvido até a receção definitiva. -----

#### **4. PEDIDO DE REDUÇÃO DE CAUÇÃO** -----

Pelo pedido de receção provisória das obras de urbanização do bairro constante de fls. 962, veio ainda a CAC do bairro solicitar redução da caução para a boa execução das obras de urbanização, prestada por hipoteca legal de todos os lotes, conforme estipulado no ponto 11.2 e de acordo com listagem em anexo do alvará de loteamento. -----

Face ao exposto na presente informação e tendo em conta os pareceres das entidades gestoras das redes de infraestruturas cujo conteúdo integrou o auto de vistoria constante de fls. 1061 a 1070 e as retificações realizadas na sequência dos abatimentos ocorridos no pavimento, propõe-se a redução de caução inicialmente prestada por hipoteca legal no valor de 115.831,28 €, para o valor de 35.847,94€, estimada em 75 %, ao abrigo do n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 27º da Lei n.º 91/95, na sua atual redação. -----

Junta-se em anexo II quadro justificativo do cálculo da redução da caução. -----

De acordo com o n.º 6 do artigo 27º da Lei n.º 91/95, na sua atual redação, a redução da caução não se reporta aos lotes cujas comparticipações estejam em mora. -----

Junta-se em anexo I quadro com valor final da caução atribuída por lote resultante da redução proposta. -----

#### **5. PROPOSTA DE ATUAÇÃO** -----

Face ao tudo exposto na presente informação, e ao abrigo da Lei nº 91/95, conjugado com a Lei n.º 60/2007 na sua atual redação, remete-se à Consideração Superior: -----

**5.1** A homologação do auto de vistoria constante a fls. 1061 a 1070 do processo; -----

**5.2** Receber provisoriamente as obras de urbanização do bairro Quinta da Fonte, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2007/DRU emitido em 28/12/2007 ao abrigo do artigo 87.º da Lei n.º 60/2007, na sua atual redação, nas condições expressas na presente informação técnica; -----

**5.3** Redução de caução nos termos propostos no ponto 4) da presente informação. -----

**5.4** Deverá a CAC regularizar as situações referidas nos pontos 2.4, 3.2 da presente informação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 11/09/2013, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- A homologação do auto de vistoria; -----
- A receção provisória das obras de urbanização do Bairro Quinta da Fonte, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 4/2007/DRU emitido em 28/12/2007; -----
- A redução de caução, nos termos propostos na informação técnica n.º 45/HL/DGOU/DRRU/13, fls, 1077 a 1082, do processo nos termos da informação acima transcrita. -----

Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Paulo Cesar Teixeira, retomaram o seu lugar.-----

Eram doze horas e dez minutos quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. ---

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

